



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.449/2024

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

EDITAL I

OBJETO: Aquisição de capa de colete tático modular e colete tático modular para a Guarda Civil Municipal de Taubaté, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

11/10/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
24/10/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
24/10/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%2>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OLICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf), pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim

Ampla Participação: Sim – item 01

Exclusivos ME/EPP? Sim – item 02

Amostras? Sim

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2800 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 08

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4.979/2024

Emenda Impositiva nº 314.19, 298.22a, 305.16/2024

Ficha: 5204 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030.02.8010044

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 02

Código de Aplicação: 8010044

Nota de Reserva nº 4.980/2024

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de capa de colete tático modular e colete tático modular para a Guarda Civil Municipal de Taubaté, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

prevalecerão os constantes na plataforma.

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 - Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 - Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.1 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referência, após a Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.8.1 Validade conforme Termo de Referência.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.16 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

6.18 O(s) licitante(s) sendo declarado(s) vencedor(es), a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das Amostras, conforme Termo de Referência.

6.18.1 Esta etapa é pública, aberta à participação de todos os interessados.

6.18.2 As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Endereço: Rua Carneiro de Souza 99, Centro. Prédio do Tesourinho - Segundo andar - Entrada pelo portão central. Telefone: (12) 3635-5061, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 18h.

6.18.3 As Amostras serão avaliadas tendo em vista os critérios objetivos constantes no Termo de Referência.

6.18.4 A ausência da entrega das Amostras ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

6.18.5 A Secretaria de Segurança Pública Municipal expedirá relatório, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados no Termo de Referência

6.18.6 Concluída a análise das amostras, o Pregoeiro(a) comunicará às empresas participantes, a data para a retomada da sessão.

6.18.7 Aprovada a Amostra o objeto deste certame será adjudicado à empresa vencedora. Em caso de reprovação, devidamente atestado pela Unidade Requisitante, a empresa será desclassificada e a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

segunda colocada será convocada para análise da documentação de habilitação e posterior apresentação da Amostra, conforme o caso, obedecendo aos mesmos critérios previstos acima, e assim sucessivamente.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.10 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO, ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.10.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da Etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.10.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo nos casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.11 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.11.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.11.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.11.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.11.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.11.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.12.1 Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.12.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.4 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.13.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.13.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.13.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.13.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.13.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.14 Declarações:

10.14.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.2 A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar as amostras conforme exigido pelo Termo de Referência.

10.14.3 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.14.4 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.15.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.15.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.15.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.10.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.18 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX, sendo os adjudicatários chamados via 1DOC a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES FELÍCIO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 21449/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
1	138	UN	CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
2	30	UN	PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:
Banco:_____ Número da Conta:_____ Agência:_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

ANEXO – III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR E COLETE TÁTICO MODULAR PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto _____ Municipal nº. _____ 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- O presente contrato tem por objeto a capa de colete tático modular e colete tático modular para a Guarda Civil Municipal de Taubaté.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Aquisição de capa de colete tático modular e colete tático modular para a Guarda Civil Municipal de Taubaté.

2.2 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - Garantia: conforme do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

3.5 - O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referência

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2800 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 08

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4.979/2024

Emenda Impositiva nº 314.19, 298.22a, 305.16/2024

Ficha: 5204 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030.02.8010044

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 02

Código de Aplicação: 8010044

AVENIDA TIRADENTES, 520-CEP 12030-180 –TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX (0XX12) 3625.5010/5011



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nota de Reserva nº 4.980/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo XIII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e aprendiz.

5.11.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.11.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.12 - A CONTRATADA deve executar os serviços conforme Termo de Referência.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCOS
Objeto: Contratação de empresa que irá fornecer capa de colete tático modular e colete com capa tático modular para a Guarda Civil Municipal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 01- Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

RISCO 02- Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

Taubaté, 01 de agosto de 2024

Mauro Willians de Moraes
Chefe de Seção de Logística

Paulo José Rodrigues Felício
Secretário de Segurança Pública Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

ANEXO – IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

ANEXO – V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 21.449/2024

Requisitante: Secretaria de Segurança Pública

Número da(s) solicitação de compra: 1775/2024, 1776/2024

Objeto: Aquisição de Capa de Colete Tático Modular e Placa a Prova de Balas Nível II para a Guarda Civil Municipal de Taubaté.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição capa de colete tático modular e Placa a Prova de Balas Nível II para a Guarda Civil Municipal de Taubaté.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais irá permitir que os profissionais de segurança personalizem o equipamento com bolsos e acessórios conforme as necessidades específicas da missão. Isso facilita o transporte de equipamentos como rádios, munição extra, algemas, entre outros. Os equipamentos não só aumentam a segurança pessoal, mas também transmite uma imagem profissional e confiável da instituição. As placas são projetadas para oferecer proteção balística, protegendo contra impactos de balas e objetos cortantes. Isso é crucial para agentes da GCM, que frequentemente enfrentam situações de alto risco.

4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição técnica detalhada da Capa de Colete Tático Modular:

5.1.1. DESCRIÇÃO CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR.

Capa de colete tático modular, com acoplagem para painéis e placas (Nível II) balísticas, padrão “PALS/M.O.L.L.E.”, com acessórios de uso operacional, de emprego como peça complementar que compõem os uniformes operacionais, compatível com a proteção balística dos coletes adquiridos com base na



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Especificação Técnica nível II conforme Norma NIJ Standard 0101.04.

São compostos pelas normas e/ou documentos obrigatórios e aplicáveis, que são requisitos deste memorial descritivo:

A capa de colete tático modular deve ser constituída de materiais e, modelada para atender na amostra e nos objetos de entrega final, a comprovação com laudos específicos, emitidos em laboratório acreditado e/ou pelo Inmetro, contendo obrigatoriamente - as normas, resultados, desempenho e conclusões, de que a presente capa atenda totalmente as normas e documentos, conforme Tabela a seguir:

Normas e/ou documentos obrigatórios e aplicáveis:

Parâmetros e requisitos normativos:

ATCC 27853	Pseudomonas aeruginosa
ATCC 6538	Staphylococcus aureus
ABNT NBR 10591 /08	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12546 /91	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 10588 /15	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios
ISO 12945-2 /00	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
ABNT NBR 11912 /16	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ASTM D 2261 /13	“Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)”
ABNT NBR 9925 /09	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ASTM D 4966 /12	Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Martindale Abrasion Tester Method)
ISO 105 C06 /10	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ISO 105 B02 /07	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 105 X12 /07	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ISO 105 E04 /14	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR 10320 /88	Materiais Têxteis – Determinação das alterações dimensionais em tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática
AATCC EP6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
SATRA TM 31/14	“Abrasion resistance – Martindale method”
ABNT NBR 15452/14	Construção superior do calçado - Forro - Determinação da resistência ao enovelamento
ABNT NBR 12834/05	Couros - Determinação da permeabilidade ao vapor de água



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ABNT NBR 10455	Climatização de materiais usados na fabricação de calçados e correlatos
SATRA TM 123/92	"Closure strength of touch and close fasteners"
ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10588	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios
ABNT NBR 10589	Materiais têxteis - Determinação da largura de não-tecidos e tecidos planos
NORMA	NOME/OBJETO DA NORMA
AATCC 20 /13	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A /14	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 118	"Oil Repellency: Hydrocarbon Resistance Test"
AATCC 22	"Water Repellency: Spray Test"
AATCC 42	"Water Resistance: Impact Penetration Test".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials Parallel Streak Method"
ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais
ISO 5084	"Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products".
US patent 5724707	"Interlock attaching strap system"
EP 2 741 631 B1	"Light weight modular pouch attachment system"
Mil-W-43668 C - Type II (ou II)	"Webbing, textile, textured or multifilament nylon"
Mil Spec A-A-55301	"Webbing, textile, textured or multifilament nylon"
Mil Spec AA55126 Rev. C	"Fastener tapes, hook and loop, synthetic"
Mil-T-5038 Rev. H	"Tape, textile and webbing, textile, reinforcing, nylon"
Mil-W- 17337 Rev. F	"Military specification: webbing, textile, woven nylon"
Mil – C – 43734 – C3	"Military Specification – Cloth, Duck e Textured Nylon"
ABNT NBR 10455	Climatização de materiais usados na fabricação de calçados e correlatos
ABNT NBR ISO 3795/14	Veículos – Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores
SATRA TM 123/92	Força de fechamento do fecho de contato – Primeira abertura
SATRA TM 9/92	Absorção e repelência da água na superfície
NBR 15275/16	Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias

Em complemento, a capa de colete tático modular deve:

a) Acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os painéis flexíveis balísticos de Nível II e placas rígidas balísticas de Nível II, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica, quanto às dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;

b) Atender, com características de: construção, modelagem, aviamentos e tecidos, de modo: específico e ex-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

clusivo, as dimensões, características gerais e específicas, capacidades de carga, tração, abrasão e pesos, no tocante ao implemento das correias (fitas e tiras de gorgurão) devendo acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os equipamentos compatíveis com a capacidade de carga, tração, abrasão e pesos dos acessórios, além de serem compatíveis aos painéis flexíveis balísticos de Nível NIJ-IIA e placas rígidas balísticas de Nível NIJ- II, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica quanto as dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;

Estas correias (fitas e tiras de gorgurão), 100% poliamida, no mínimo, deverão atender também ao constante na Tabela a seguir:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Espessura	NBR 10455	1,33 mm	mínima

Força de ruptura	NBR 10455	1.000 N	mínima
------------------	-----------	---------	--------

Nota:

- 5 Tiras de gorgurão modulares preta 100% Poliamida (Nylon):
- 6 Fita modular 25mm atende MIL-W-AA 55301 Type II ou MIL-T-5038 Type II (1" polegada)
- 7 Fita 50mm atende MIL-W- 17337 (2" polegadas)

As fitas e tiras de gorgurão (correias) usadas no sistema de fixação PALS/ PALS/M.O.L.L. Eda capa de colete e dos respectivos acessórios devem proporcionar fixação segura e firme, sem esgarçamentos ou folgas, com encaixe justo e compatível entre si, atendendo os parâmetros da norma EP 2 741 631 B1, sendo a norma US patent 5724707, uma referência da origem do sistema de modularidade sobre a compatibilidade das dimensões e especificações das fitas e tiras de gorgurão;

Na norma EP 2 741 631 B1, o sistema modular de fixação é conhecido no mercado como: "Slide and Lock" (Deslizamento e Travamento do sistema modular usando apenas as fitas de gorgurão, pois não são sujeitas a ferrugem e amassados como os botões e respectivos fechos de pressão);

Atender, aos requisitos de desempenho da norma Mil Spec AA55126 Rev. C, quanto aos fechos de contato, que no mínimo, deverão atender:

- a) No sistema de fixação gancho (macho), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Tipo II e Classe I, composta de 100% Nylon utilizando monofilamentos de 8.0mil e com bordas;
- b) No sistema de fixação argola (fêmea), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Classe I, composta de 100% Nylon com bordas;

E, ao constante na Tabela a seguir:

Características do fecho de contato:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Força de fechamento de fecho de contato – Primeira abertura após fadiga	SATRA TM123/92	1,0 N/cm	mínimo
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento sem fadiga	SATRA TM123/92	14 N/cm ²	mínimo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nota:

Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema PALS/M.O.L.L.Ee detalhes);

Fixação Macho (gancho) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev. C Tipo II Classe I

Fixação Fêmea (argola) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev.C Classe I

Composição 100% Nylon com bordas

Atender quanto ao tecido principal da área externa, 100% em poliamida 6.6., do tipo - 1000 DENIER (Cordura 1000), texturizado a ar e de media tenacidade, composto por 280 filamentos, conforme especificado na Tabela a seguir:

Características do tecido principal (Cordura 1000):

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20/13 e AATCC 20 A/14	100% Poliamida		-----
Gramatura	NBR 10591/08	330 g/m ²		± 5%
Armação	NBR 12546/91	Tela		-----
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588/15	Trama: 11 fios/cm Urdume: 14 fios/cm		± 1,0 fio/cm
Tendência à formação de pilling - Martindale	ISO 12945-2/00	Padrão: 5		mínimo
Resistência à tração	NBR 11912/16	Trama: 208 daN Urdume: 263 daN		mínimo
Resistência ao rasgo – teste tonge	ASTM D 2261/13	Trama: 217 N Urdume: 250 N		mínimo
Esgarçamento em uma costura padrão	NBR 9925/09	Trama: 2,0 mm Urdume: 2,6 mm		máxima
Resistência à abrasão - Martindale	ASTM D 4966 /12	50.000 ciclos sem danos estruturais severos		mínimo
Solidez da cor à lavagem – A1M	NBR ISO 105 C06/10	Alteração: 4-5	Transferência: 4-5	mínimo
Solidez da cor à luz – 40h de exposição	NBR ISO 105 B02/07	Alteração: 4-5		mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12/07	Seco Transferência: 4-5	Úmido Transferência: 4-5	mínimo
Absorção e repelência da água na superfície	SATRA TM 9/92	Água absorvida inferior à 33mg/cm ² Água transmitida: 0,0 mg/cm ²		-----



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04/14	Suor ácido Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Suor alcalino Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	mínimo
Estabilidade dimensional - ciclo normal, 30° C, Secagem em varal	NBR 10320/88	Trama: ± 2,0% Urdume: ± 2,0%		-----
Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores	ABNT NBR ISO 3795/14	Taxa de queima média de 81mm/min, considerando somente 5 corpos de prova		máxima

Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias	NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853) – Ausência de crescimento. Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Ausência de crescimento.	O Tecido deve possuir tratamento suficiente contra ataques de bactérias.
---	--------------	--	--

Características do tecido de forro (Nylon tridimensional):

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Gramatura	NBR 10591	180 g/m ²	± 5%
Determinação da resistência à abrasão – Método Martindale	ABNT NBR 15496	Seco: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1 Úmido: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1	mínimo
Determinação de permeabilidade ao vapor d'água	ABNT NBR 12834/05	20 mg/cm ² .h	mínimo

Atender com revestimento:

- a) Em resina de Fluorcarbono (do tipo "Teflon®") e/ou P.V.C, em toda a extensão interna as faces dos versos aos tecidos principais (que compõem a área externa, conforme especificado no subitem 3.2.11.) na capa de coleto e acessórios;
- b) Em resina de Fluorcarbono (do tipo "Teflon®"), que atenda as características das normas AATCC 20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

/13, AATCC 20 A /14, AATCC 118, AATCC 22 e AATCC 42, em especial, para repelência a água, óleo e proteção UVA/UVB, em toda a extensão externa dos tecidos principais (que compõem a área externa, conforme especificado no subitem 3.2.11.) na capa de colete e acessórios;

Atender, na capa do colete e seus acessórios, com tratamento antibacteriano e a micro- organismos, conforme as normas AATCC 147, ATCC 27853, ATCC 6538 e NBR 15275/16

Atender com costuras em toda a circunferência do lado avesso com linha 30 de poliamida em toda extensão das bordas e deve possuir segunda costura em linha 30 de poliamida em toda a extensão das bordas, contendo assim, dupla costura, sendo uma interna e outra aparente em arremates vivos sem viés para as capas de coletes e acessórios, e os aviamentos conforme especificado na Tabela a seguir:

Aviamentos:

Descrição	Quantidade	Item	Aplicação
Zíper Plástico Injetado: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 20,0 cm de comprimento (aproximado)	1 unidade	Cadarço	- Bolso tático
Argolas plásticas: medindo 6,0 cm de comprimento por 3,5 cm de largura (aproximado)	2 unidades		- Ombros das costas
Cadarço de rolotê: 100% poliamida – espessura de 3,5 mm (aproximado)	20,0 cm (aproximado)		- Puxador do zíper do bolso tático
Fio de aço com revestimento de Nylon (Poliamida preta): espessura de 4 mm (aproximado)	1,80 m (aproximado)		- Sistema de soltararápida
Costura/Linha	Linha: 100% poliamida (cordura e forro 30 aparente e 60 embutida)		

Portanto, a costura deve ser em linha 100% Poliamida Espessura 30 na cordura e forro, e linha 100% poliéster espessura 50 nos travestres eletrônicos;

Atender com características e matérias primas de 1ª Linha, ou seja, isenção de defeitos na construção, modelagem, aviamentos e tecidos, ou seja, não poderão:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

a) Apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, também é de responsabilidade da Contratada;

b) Não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados; Tecido em mesh 3D;

Atender, obrigatoriamente, na embalagem:

Embalagem individual: cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa através de etiqueta adesiva, o tamanho e cor da respectiva peça;

Embalagem coletiva: as peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta, lacradas com fita gomada de 8,0 cm. Em cada caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho. Externamente, cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 x 6 cm, as seguintes informações:

a) Nacionalidade da Indústria fabricante;

b) Razão social do fornecedor;

c) Nomenclatura ou Referência do Colete;

d) Quantidade de peças acondicionadas;

e) Tamanho acondicionado na caixa;

Atender nas etiquetas de identificação e conservação, obrigatoriamente, as capas de coletes táticos modulares, conforme segue:

As obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008;

Cumprir com o padrão, a seguir de etiquetagem:

Figura 1 - Vista da frente

RAZÃO SOCIAL NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA COMPOSIÇÃO TAMANHO C.N.P.J. ANO DE FABRICAÇÃO
--

Figura 2 - Vista do verso

	temperatura máxima de lavagem 40°C processo normal
	não alvejar/não branquear
	secação em tambor é possível secagem a baixa temperatura
	temperatura máxima da base do ferro a 110°C
	não limpar a seco

É facultado o uso das etiquetas aos acessórios que compõem os conjuntos das referidas capas.
Condições Específicas:

Capa de colete tático modular, com acoplagem para painéis (Nível NIJ-II) e placas (Nível NIJ-II) balísticas,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

padrão "PALS/M.O.L.L.E."

A Capa de Colete Balístico Modular II e II, com sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E(Modular), deve possuir cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas de risco a vida, cumprindo com todos os requisitos e normas constantes nas condições gerais deste memorial descritivo, em face de ser constituída por tecido principal da área externa 100% em poliamida 6.6., do tipo - 1000 DENIER

(Cordura 1000), com forração em mesh 3D, tendo cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros, com tratamentos para possuir a repelência a água, óleo, proteção UVA/UVB, taxa de queima para auto extinguir-se no máximo a 81mm/min e proteções antibacterianas, tendo os seguintes desenhos técnicos:

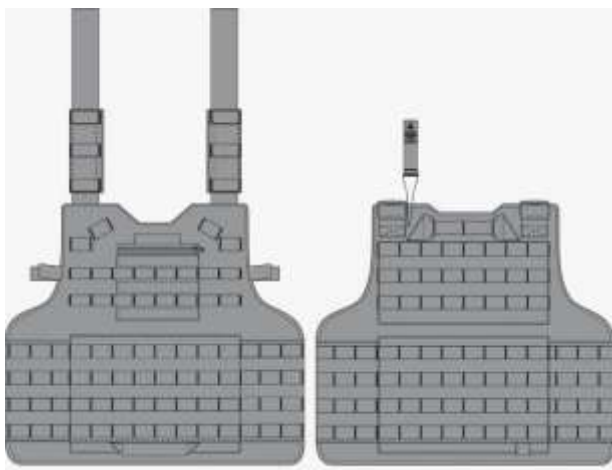


Figura 2 – Vista da Capa do Colete

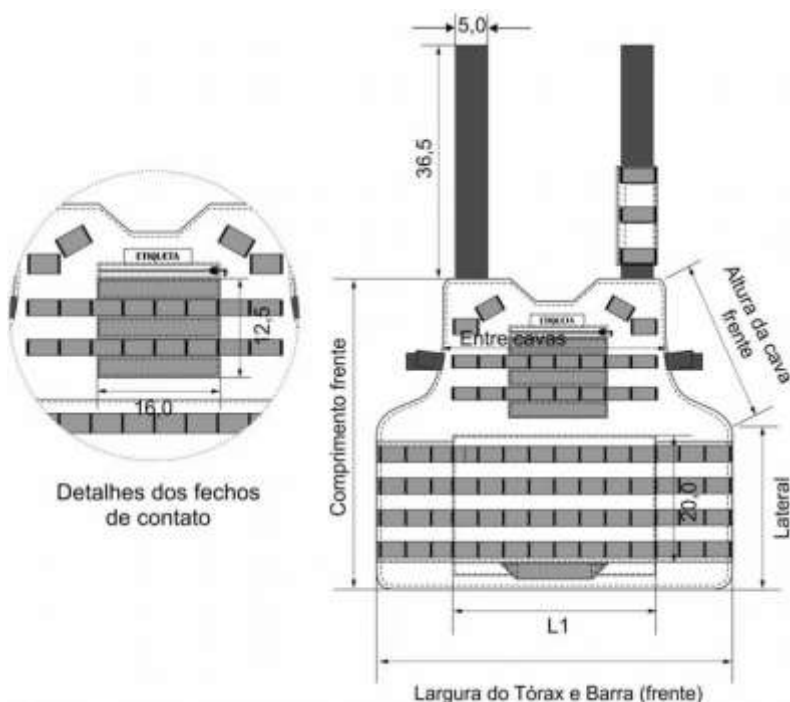


Figura 3 – Medida Base da Frente - em centímetros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

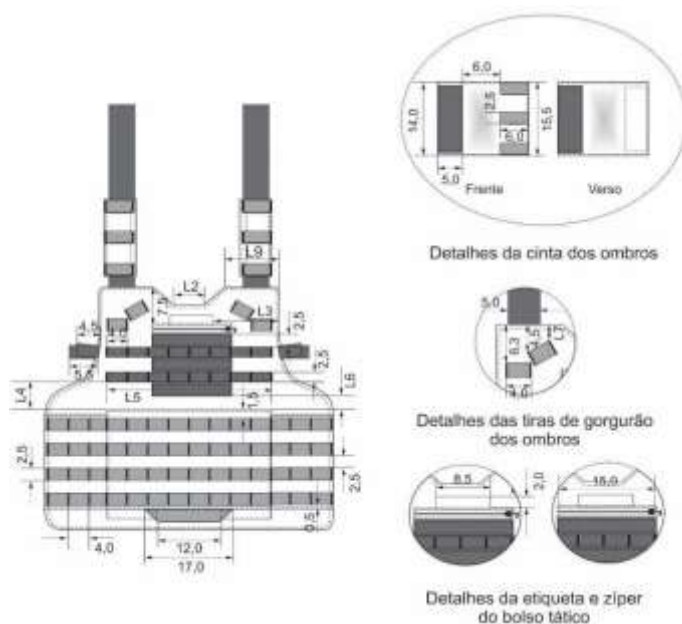


Figura 4 – Detalhes da frente - em centímetros

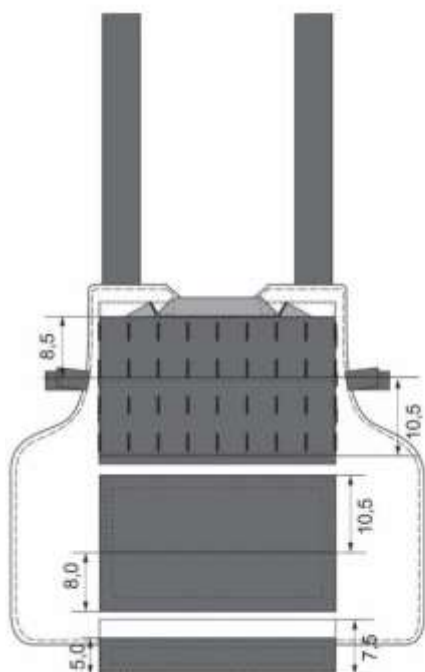


Figura 5 – Medidas do painel de sobreposição - Frente – em centímetro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

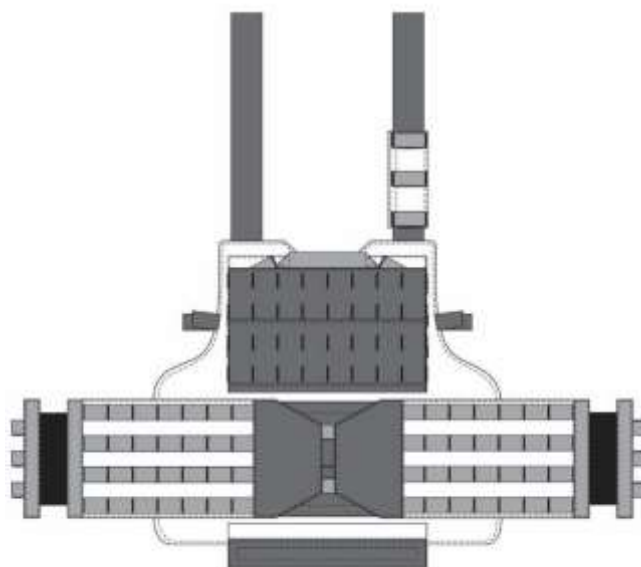


Figura 6 – Vista do painel lateral

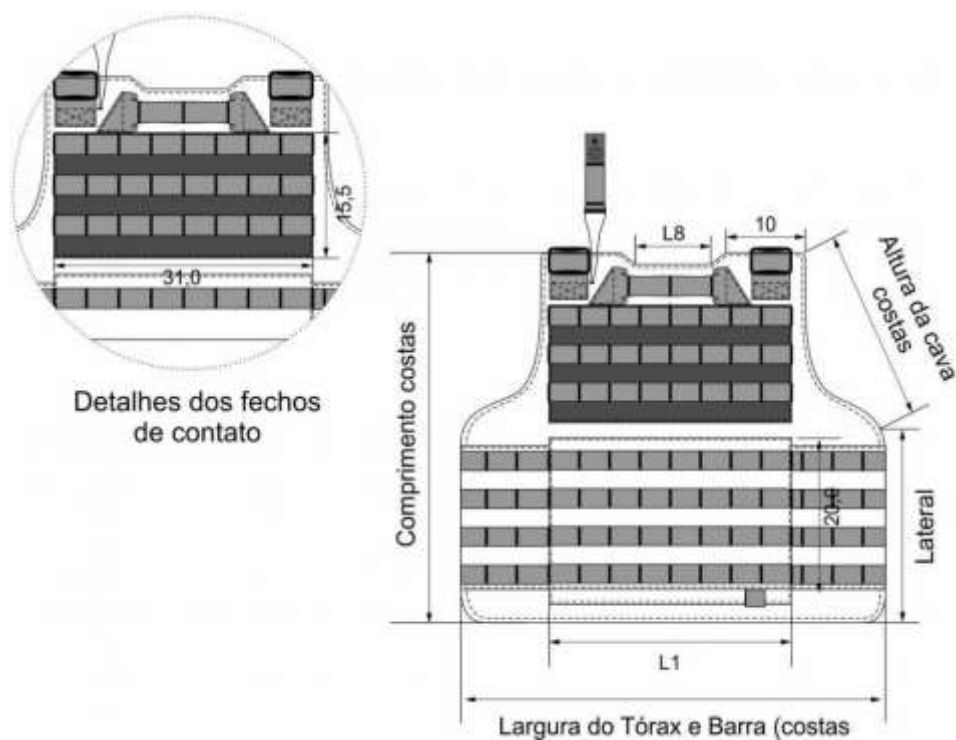
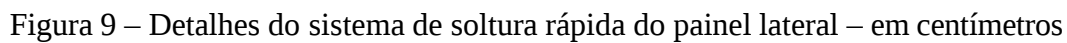


Figura 7 – Medidas Base das Costas – em centímetros





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

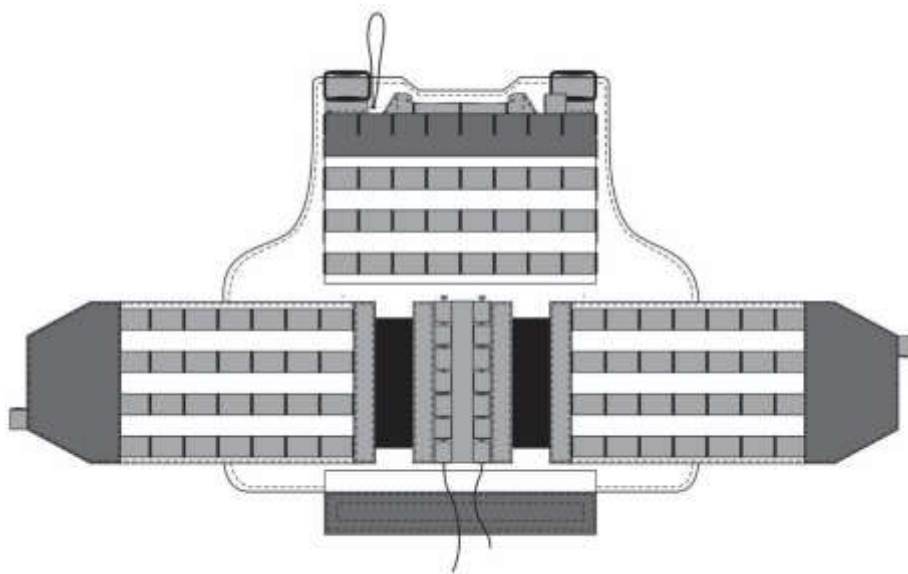


Figura 10 – Detalhes do sistema de soltura rápida do painel lateral – em centímetros

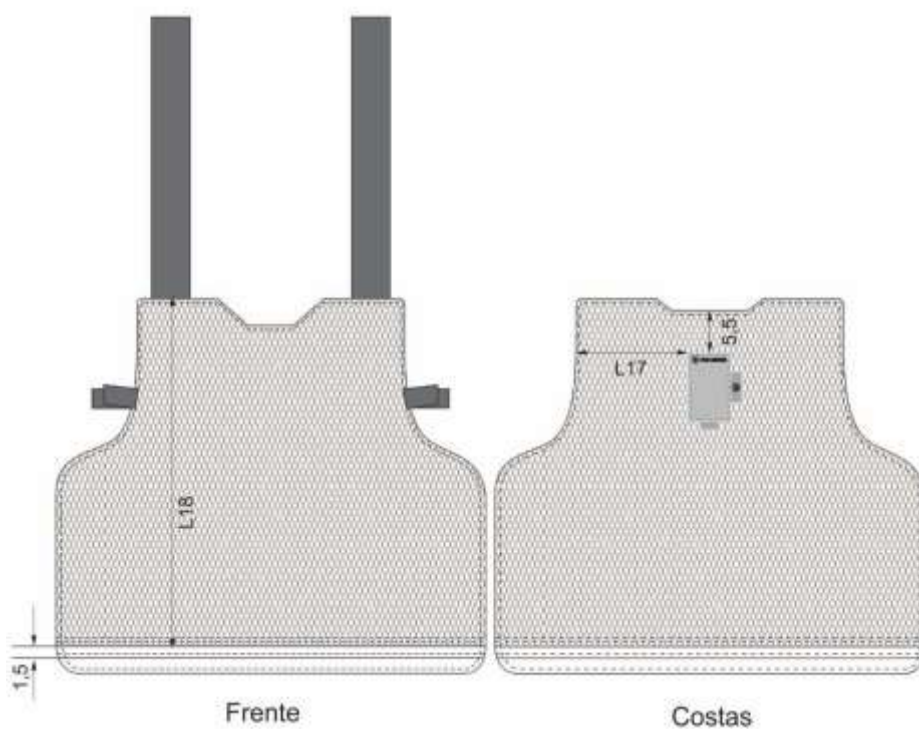


Figura 11 – Vista do forro mesh 3D – em centímetros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

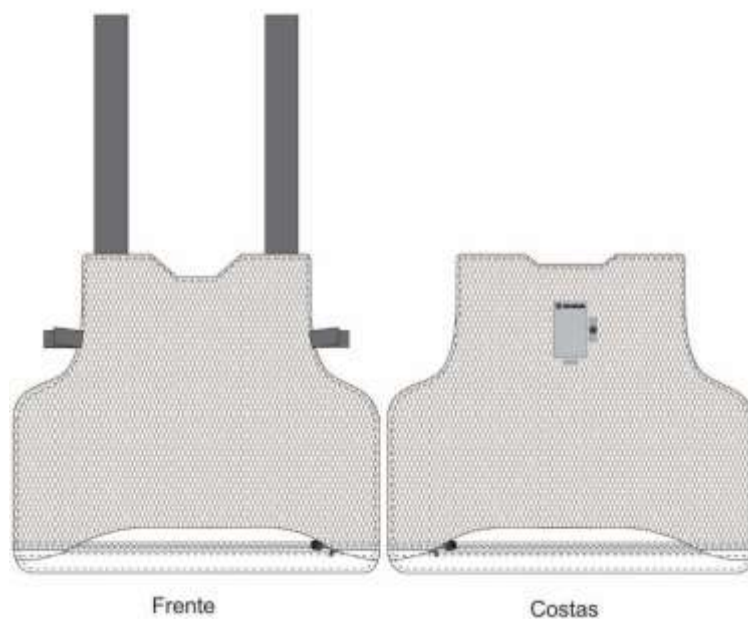


Figura 12 – Vista do velcro do forro

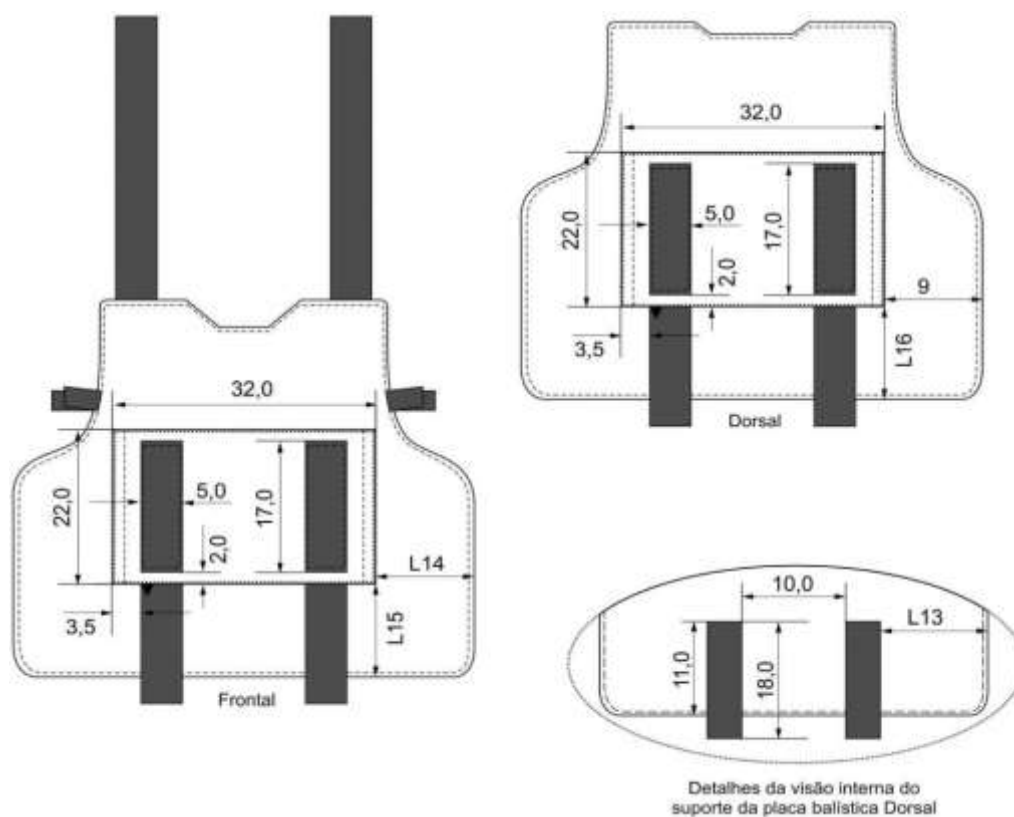


Figura 13 – Vista do suporte interno da placa balística – em centímetro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As seguintes dimensões;

Medidas Básicas:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas básicas	P	M	G	GG
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	50,0
LATERAL	21,0	22,0	23,0	25,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS FRENTE	31,0	34,0	37,0	40,5
ALTURA DA CAVA FRENTE	23,0	24,0	25,0	27,5
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	25,0	26,0	27,0	29,5
ENTRE CAVAS COSTAS	34,0	36,0	39,0	42,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	56,0	59,5

Medidas Básicas

Medidas comuns:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas comuns	P	M	G	GG
L1	28,5	32,0	33,5	34,0
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	11,0n	12,5	14,0	16,0
L4	2,0	3,0	5,0	6,5
L5	25,5	31,5	33,5	33,5
L6	-1 (fita)	1,0	2,0	4,0
L7	1,8	2,3	2,8	3,0
L8	8,0	9,0	10,0	11,0
L9	8,0	9,0	10,0	11,0
L10	-1 (fita)	1,0	2,0	3,5
L11	8,0	8,5	9,0	10,0
L12	27,5	30,0	37,5	42,0
L13	13,0	14,0	16,0	19,0
L14	6,0	8,0	10,0	12,5
L15	6,5	7,0	10,5	14,0
L16	8,0	8,5	11,0	14,0



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

L17	14,0	16,0	16,5	19,0
L18	39,0	41,0	43,0	47,0

Medidas Comuns

Tolerâncias:

Tolerâncias de Medidas			
Medidas comuns		Medidas básicas	
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 13, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	----	$\pm 0,4$	
Medidas em cm			

Tolerâncias

Em suas faces internas, voltadas ao corpo do usuário, deverão possuir em toda a extensão acabamento em forro anti bacteriano, anti alérgico, macio e, nas áreas dos painéis balísticos, deverá ter, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de “sequenciamento de temperatura corporal” ou sistema similar que garanta, comprovadamente por meio de laudos técnicos, o conforto térmico do usuário em situações de calor ou frio;

Confecção em material de qualidade, oferecendo adequado ajuste ao corpo, para utilização ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos;

Frente da Capa:

Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 4.1 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

Alças:

Frente com duas alças para regulagem dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou cânula (tubo ou mangueira) de camelbak (bolsa de hidratação) formados por 02 (duas) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea, formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas;

Nas alças para regulagem dos ombros possuem 02 (duas) cintas acolchoadas em material conforme especificado na figura 5, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e 03 (três) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas possuem são externamente forradas com o mesmo tecido da capa do colete e medindo 15,5 cm de comprimento;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1º Camada	
Característica	Especificação
Composição	19% EVA (Espuma vinílica acetinada) e borracha sintética
Espessura	4 mm
Densidade	0,09 g/cm ³
Dureza	25
2º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Polietileno e Polivinílico
Espessura	5 mm
Densidade	D 25 real
3º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Poliuretano
Espessura	5 mm
Densidade	D 45 real

Características da Espuma (cinta acolchoada dos ombros)

Bolso tático:

Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas e celular fechado por zíper plástico injetado na cor preta do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas 02 (duas) tiras de gorgurão com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 3 e 4);

Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 20cm de comprimento, posicionado abaixo do bolso tático. Frente do painel com 04 (quatro) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,0 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com 01 (uma) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura.

Embaixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado aspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do corpo;

Costas da Capa:

Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos subitens do 1.4 e tabelas de parametrização com base nas sobre ditas normas.

Regulagem dos ombros:

Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em 02 (duas) tiras de gorgurão, com tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira.

Alça para arrasto e costas:

01 (uma) alça para arrasto em tira de gorgurão de 5,0 cm de largura dobrada para reforço fica com 2,5 cm por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote.

Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e (03) três tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira.

Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo comprimento variável L1 por 20 cm de altura, posicionado abaixo do sistema PALS/M.O.L.L.E. Frente do painel com (04) quatro carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema PALS/M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 5,0 cm de largura costurada na borda inferior. Na borda também é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura para possibilitar o levantamento do painel, fixada no lado direito do usuário (ver figuras 7 e 8);

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,0 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com 01 (uma) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Sistema de soltura rápida:

Passagem para o fio de soltura (cabo de aço revestido com poliamida preta) pelo ombro das costas (lado esquerdo do usuário) através de (01) um caseado tio olho em travete (caseado de olho em travete) eletrônico circular medindo 11mm e 02 (dois) em baixo do painel de sobreposição das costas também em travete eletrônico circular de 11mm. O fio passa pelo sistema de soltura rápida formado por 01 (uma) tira de gorgurão medindo 19,0 cm de comprimento e quatro

(04) alças de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 2,0 cm de comprimento fixadas na tira, sendo posicionado no centro das costas próximo da barra da capa. Puxador do fio de soltura feito em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 9,0 cm de comprimento. Fio de soltura rápida em cabo de aço revestido com nylon, tendo acabamento preta, medindo 1,80 m de comprimento.

Painel lateral para regulação da circunferência do corpo:

Constituído pelo tecido principal, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 1.2 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

02 (Dois) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L2 por 19,0cm de largura. Frente do painel com (04) quatro carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira.

O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário.

O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dublados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos, também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida.

Bolso porta placa (frente e costas):

Frente e Costas da capa de colete com bolso portam placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com velcro;

Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 22,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e 02 (duas) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FACE INTERNA DA CAPA (FRENTE E COSTAS):

Face interna da capa do colete tático modular, frente e costas, com forro em mesh (nylon tridimensional acolchoado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote.

Os coletes e as capas modulares deverão acompanhar 01 (uma) unidade para cada capa modular e colete tático dos acessórios abaixo:

Acessórios que devem acompanhar a capa e fazem parte do escopo de fornecimento:

- Patch **emborrachado negativo** de costas com o dizer “GCM” em letras MBF Moolander Regular e com velcro, medindo aproximadamente 10cm (Altura) x 20cm (Comprimento);

Imagem ilustrativa.



- Patch emborrachado azul marinho noite com as bordas e letras brancas com a classe do GCM e nome de guerra, escrito em letras brancas e caixa alta, com velcro, sutache esse medindo aproximadamente 2,5cm (Altura) x 11,5cm (Comprimento), o qual após aprovação das amostras, será fornecida relação com os nomes e classe dos GCMs.

Imagem ilustrativa.





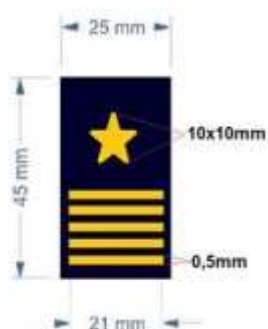
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Patch emborrachado 'divisa' na cor Azul Marinho Noite e Amarelo, com velcro e com medidas conforme abaixo:

Imagens ilustrativas.

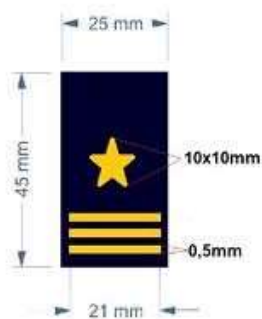
DIVISA COMANDANTE



DIVISA SUB COMANDANTE



DIVISA INSPETOR



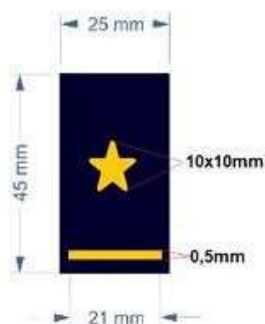
DIVISA DE GOLA

DIVISA SUB INSPETOR



DIVISA DE GOLA

DIVISA 1ª CLASSE



DIVISA 2ª CLASSE

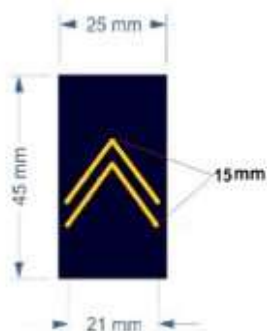




Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DIVISA 3ª CLASSE



- Patch emborrachado “Brasão” da GCM colorido com velcro medindo aproximadamente 8,5cm (Altura) x 6,5cm (Comprimento).

Imagem ilustrativa



- **Porta Rádio:** Confeccionado em Cordura® 1000 DENIER na cor azul marinho noite, Engate de fechamento em polímero injetado, possui regulador de tensão através de elástico de 3,5mm de diâmetro e fita de 2,0cm de largura ligado a fita de 2,5cm para fechamento sobre o rádio com regulagem de altura e circunferência em velcro. Parte posterior (costas) com 2 fitas horizontais e 1 fita vertical de aproximadamente 2,5cm de espessura e aproximadamente 19cm de comprimento, sendo o final das fitas com sistema de Deslizamento e Travamento do sistema Modular com uso de botões. Dimensões aproximadas: 13cm altura x 6cm largura x 4cm espessura (Ajuste Regulável).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



- Imagem ilustrativa

- **Bolso Vertical:** BOLSO VERTICAL (Porta Objetos)

Confeccionado em CORDURA® 1000 Denier na cor preta, zíper Vislon N.5 fixo, texturizado de poliéster com dentes e terminais de Poliacetal Injetado, 2(dois) cursores (ambidestro) e puxadores injetados ZAMAC com 2 cordões com medida aproximada de 19cm em Poliéster amarrado a ponta.

Parte frontal com 2(duas) fitas horizontais aproximadamente 25 mm de largura x 14,5 cm de comprimento horizontal e parte posterior (costas) com duas fitas horizontais aproximadas de 2,5cm 100% Poliamida e

(3) três fitas verticais com medidas aproximadas de 23cm de comprimento, sendo o final das fitas com sistema Slide and Lock (Deslizamento e Travamento do sistema modular sem uso de botões) através de alma semi-rígida de 5cm no final das fitas modulares verticais.

Dimensões aproximadas: 19cm altura x 13,5cm largura x 5cm espessura.



- Imagem ilustrativa Observações:

- A empresa declarada vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos produtos ofertados mencionados, sob pena de não aceitação da proposta:

- 06 (cinco) unidades da Capa de colete Masculino sendo nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG;
- 06 (cinco) unidades da Capa de colete Feminino sendo nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 01 (uma) unidade do patch emborrachado “GCM”;
 - 01 (uma) unidade do patch emborrachado “sutache” com o nome de GUERRA e Classe do GCM;
 - 07 (sete) unidades do patch emborrachado “divisa” de classe sendo 01(um) de cada graduação conforme segue: 3ª Classe, 2ª Classe, 1ª Classe, Subinspetor, Inspetor, Subcomandante e Comandante;
 - 01 (uma) unidade do patch emborrachado “brasão da GCM”;
 - 01 (uma) unidade do Porta Rádio;
 - 01 (uma) unidade do Bolso Vertical;
-
- A empresa declarada adjudicatária deverá entrar em contato com o responsável da logística da Secretária de Segurança para quaisquer esclarecimentos;
 - A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa conforme descrito acima no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório;
 - A empresa vencedora deverá fornecer as capas modulares de acordo com o tamanho das placas metálicas **já existente pela instituição Guarda Civil Municipal de Taubaté**;
 - Após aprovação das amostras e emissão do empenho, será enviada a grade dos tamanhos e quantidades das capas modulares;
 - As capas táticas modulares serão fornecidas na cor PRETA.

5.2. Descrição técnica detalhada da placa a prova de balas nível II.

5.2.1. DESCRIÇÃO PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II.

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

RESISTÊNCIA MÍNIMA

A Placa de proteção balística nível II conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e feminino.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONFEÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:

Nível II, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 Magnum, .380 e 9 mm, produzido em painéis flexíveis confeccionado em 24 (vinte e quatro) camadas de aramida e 3 (três) camadas de tecido anti-trauma, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax- abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

Cada uma dessas partes deverá ser revestida por uma capa impermeável (capa interna), com arremate de fechamento em overlok; a capa impermeável deverá ser confeccionada em nylon resinado de alta qualidade.

DESCRIPTIVO

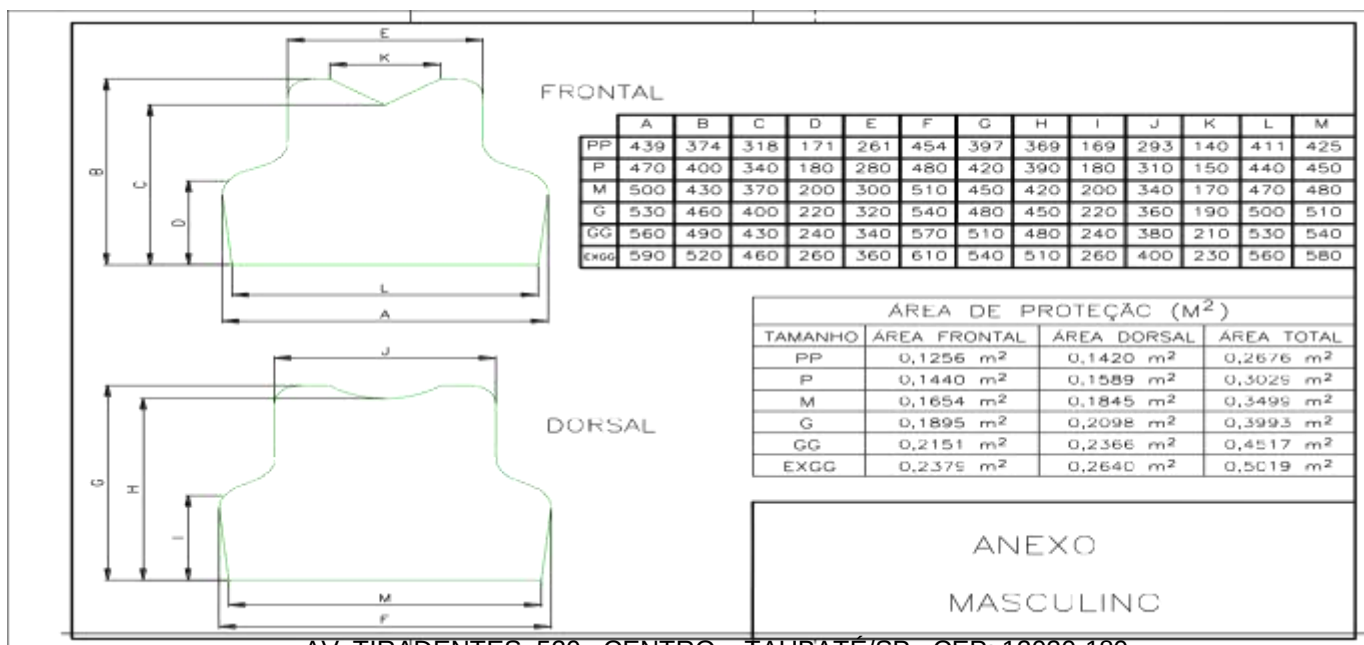
O painel é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

MEDIDAS PAINEL BALISTICO:

Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e feminino.

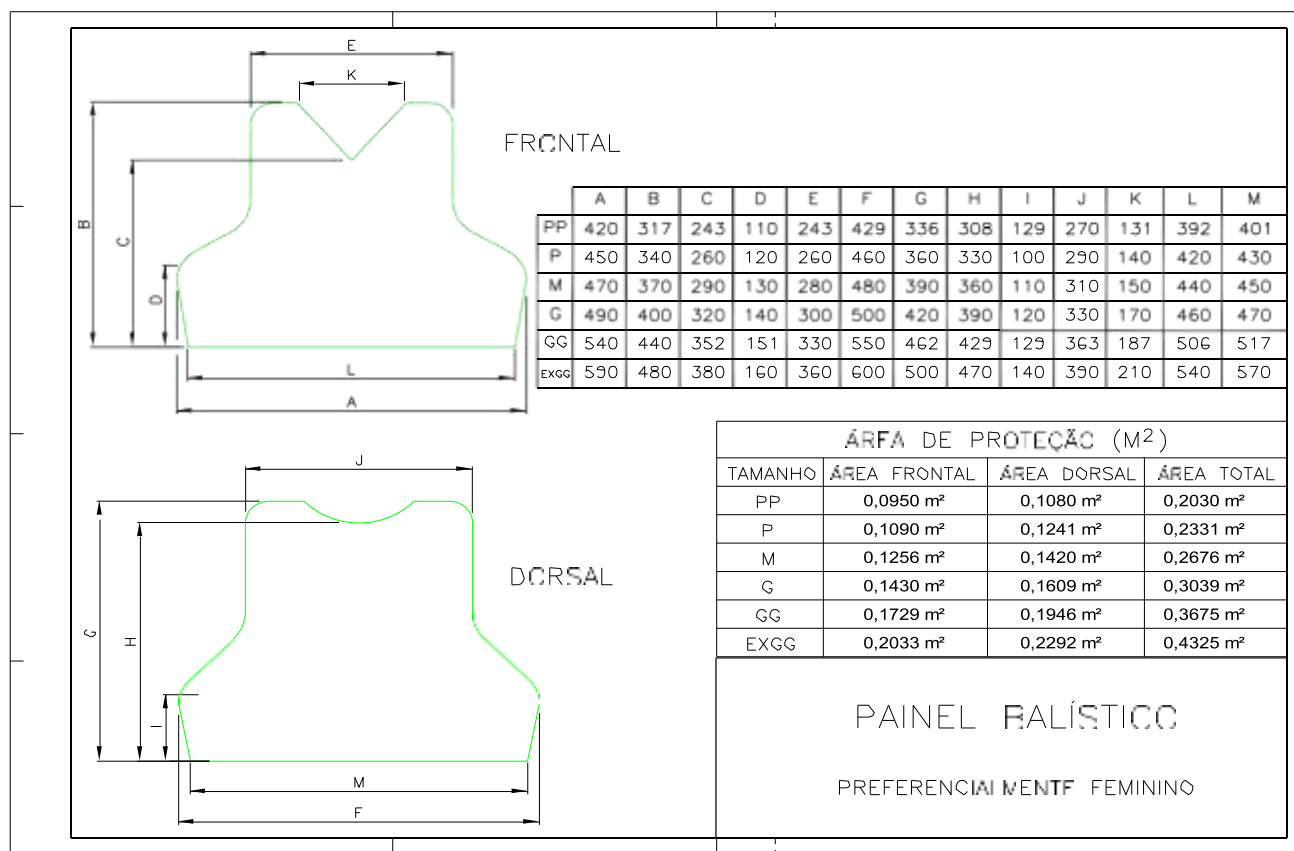


AV. TIRADENTES. 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Observações:

- A empresa declarada vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos produtos ofertados mencionados, sob pena de não aceitação da proposta;
- A empresa declarada adjudicatária deverá entrar em contato com o responsável da logística da Secretaria de Segurança para quaisquer esclarecimentos;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa conforme descrito acima no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório;
- Deverá apresentar declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes (Placas) quando vencidos;
- Após aprovação das amostras e emissão do empenho, será enviada a grade dos tamanhos e quantidades das placas.
- As PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II serão fornecidas na cor PRETA.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para o levantamento de valores e pesquisa de preço que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Segurança. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

âmbito do objeto do presente Termo de Referência. O menor valor é de R\$ 166.200,00, conforme mapa comparativo de preços abaixo:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 804/2024

Solicitação de Compra 1775/2024, 1776/2024

Item : 246.617.2 - CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 138 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	38572 DEFENCER COM. EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA-EPP	09.215.908/0001-97	Sim		990,0000	R\$ 136.620,00
	Data	17/09/2024				
1	41558 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	21.690.964/0001-89	Sim		930,0000	R\$ 128.340,00
	Data	17/09/2024				
1	102101 RHINO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	29.574.802/0001-97	Sim		900,0000	R\$ 124.200,00
	Data	17/09/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 940,00	R\$ 129.720,00

Solicitação de Compra 1775/2024, 1776/2024

Item : 246.17.21 - PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 30 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	38572 DEFENCER COM. EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA-EPP	09.215.908/0001-97	Sim		1.590,0000	R\$ 47.700,00
	Data	17/09/2024				
2	41558 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	21.690.964/0001-89	Sim		1.530,0000	R\$ 45.900,00
	Data	17/09/2024				
2	102101 RHINO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	29.574.802/0001-97	Sim		1.400,0000	R\$ 42.000,00
	Data	17/09/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.506,67	R\$ 45.200,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
102101 RHINO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Sim	R\$ 166.200,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 166.200,00
Total para o Maior Preço: R\$ 184.320,00
Total para a Média Cotada: R\$ 174.920,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR:**

Adquirir uma capa de colete tático modular para a Guarda Civil Municipal (GCM) traz diversos benefícios específicos que podem melhorar a eficiência e segurança dos agentes em suas operações:

Customização e Versatilidade: As capas modulares permitem que os agentes personalizem seus coletes de acordo com as necessidades específicas de cada operação. Isso significa poder adicionar ou remover acessórios como bolsos para munição, rádios, algemas, entre outros equipamentos essenciais, conforme a demanda do trabalho.

Adaptação ao Ambiente: Dependendo da situação, os agentes da GCM podem necessitar de diferentes configurações de equipamento. Uma capa modular permite rápida adaptação ao ambiente operacional, garantindo que cada agente esteja equipado da melhor forma para lidar com as circunstâncias encontradas.

Conforto e Mobilidade: Capas de colete tático são projetadas para serem leves e proporcionarem maior mobilidade, o que é crucial para operações que exigem movimentos rápidos e flexibilidade. Isso não só aumenta o conforto dos agentes durante o serviço, mas também melhora sua capacidade de resposta.

Segurança Adicional: Além da proteção balística oferecida pelo colete, a capa modular pode incluir áreas adicionais de proteção ou recursos específicos que melhoram a segurança pessoal dos agentes em situações de alto risco.

Padrão Profissional: Utilizar capas de colete tático modulares não apenas aumenta a eficácia operacional da GCM, mas também demonstra um alto padrão de profissionalismo e preparo perante a comunidade e outras agências de segurança.

- **COLETE COM CAPA TÁTICO MODULAR.**

Adquirir uma placa a prova de balas nível II para a Guarda Civil Municipal (GCM) traz uma série de benefícios significativos que contribuem para a eficácia e segurança dos agentes durante suas operações:

Proteção Balística: AS placas são projetadas para oferecer proteção contra impactos balísticos, como disparos de armas de fogo de diversos calibres. Isso é essencial para proteger a vida dos agentes em situações de confronto armado.

Proteção Contra Objetos Cortantes: Além da proteção balística, as placas também oferecem resistência contra objetos cortantes, como facas ou estilhaços, proporcionando uma camada adicional de segurança em diversas situações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Conforto e Mobilidade: Os avanços na tecnologia de materiais tornaram as capas mais leves e confortáveis, garantindo que os agentes possam usá-los por longos períodos sem comprometer sua mobilidade. Isso é crucial para operações que exigem movimentos rápidos e ágeis.

Profissionalismo e Imagem Institucional: Utilizar equipamentos adequados não apenas protege os agentes, mas também transmite uma imagem de profissionalismo e preparo para a comunidade e outras agências de segurança. Isso é importante para o respeito e a confiança do público na GCM.

Prevenção e Segurança Pessoal: Investir em placas a prova de balas demonstra um compromisso com a segurança pessoal dos agentes, prevenindo incidentes graves e aumentando a preparação da GCM para responder eficazmente a diversas situações de emergência.

Observação: Foram analisadas outras opções disponíveis no mercado, mas a especificação técnica que melhor atenderia as necessidades foram essas presentes no estudo técnico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a planilha de estimativa de valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pela Secretaria de Segurança.

ESTIMATIVA DE PREÇO						
Número de Ordem	Descrição	QT DE.	Cotação 1 (Preço Unitário)	Cotação 2 (Preço Unitário)	Cotação 3 (Preço Unitário)	Menor Valor
1	Capa Colete Tático Modular	138	R\$ 900,00	R\$ 930,00	R\$ 990,00	R\$ 900,00
2	Placa a Prova de Balas Nível II	30	R\$ 1.400,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.400,00
	Total		R\$ 166.200,00	R\$ 174.240,00	R\$ 184.320,00	R\$ 166.200,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais irá permitir que os profissionais de segurança personalizem o equipamento com bolsos e acessórios conforme as necessidades específicas da missão. Isso facilita o transporte de equipamentos como rádios, munição extra, algemas, entre outros. Os equipamentos não só aumentam a segurança pessoal, mas também transmite uma imagem profissional e confiável da instituição. As placas são projetadas para oferecer proteção balística, protegendo contra impactos de balas e objetos cortantes. Isso é crucial para agentes da GCM, que frequentemente enfrentam situações de alto risco.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria de Segurança, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser entregue por item, não devendo ser parcelado, para que os materiais não venham com tonalidade/qualidade diferente.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais irá permitir que os profissionais de segurança personalizem o equipamento com bolsos e acessórios conforme as necessidades específicas da missão. Isso facilita o transporte de equipamentos como rádios, munição extra, algemas, entre outros. Os equipamentos não só aumentam a segurança pessoal, mas também transmite uma imagem profissional e confiável da instituição. As placas são projetadas para oferecer proteção balística, protegendo contra impactos de balas e objetos cortantes. Isso é crucial para agentes da GCM, que frequentemente enfrentam situações de alto risco.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Devido à natureza da aquisição, não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição pretendida não possui correlação com contratações existentes ou futuras

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dados os fatos aqui apresentados, a Secretaria de Segurança Pública declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16. TERMO DE REFERÊNCIA COM A DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A ser apresentado em documento nomeado “Termo de Referência”, com a definição do objeto e demais especificações necessárias.

16.1 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos no Estudo Técnico Preliminar.

Wagner de Oliveira
Subinspetor de Logística

Paulo José Rodrigues Felício
Secretário de Segurança Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
Objeto: Contratação de empresa que irá fornecer capa de colete tático modular e colete com capa tático modular para a Guarda Civil Municipal.	

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

Mauro Willians de Moraes
Chefe de Seção de Logística

Paulo José Rodrigues Felício
Secretário de Segurança Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

O presente documento apresenta os devidos estudos para a aquisição de Capa de Colete Tático Modular e Placa a Prova de Balas Nível II para a Guarda Civil Municipal de Taubaté. Visto que a primeira etapa da fase de planejamento fora feita no Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais permitem que os profissionais de segurança personalizem o equipamento com bolsos e acessórios conforme as necessidades específicas da missão. Isso facilita o transporte de equipamentos como rádios, munição extra, algemas, entre outros. Os equipamentos não só aumentam a segurança pessoal, mas também transmite uma imagem profissional e confiável da instituição. As placas são projetadas para oferecer proteção balística, protegendo contra impactos de balas e objetos cortantes. Isso é crucial para agentes da GCM, que frequentemente enfrentam situações de alto risco.

Discriminação	Unid.	Quant.
CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR	Unid.	138
COLETE COM CAPA TÁTICO MODULAR	Unid.	30

1.2. Especificação do Objeto

1.2.1. Descrição técnica detalhada da Capa de Colete Tático Modular:

1.2.1.1. DESCRIÇÃO CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR.

Capa de colete tático modular, com acoplagem para painéis e placas (Nível II) balísticas, padrão “PALS/M.O.L.L.E.”, com acessórios de uso operacional, de emprego como peça complementar que compõem os uniformes operacionais, compatível com a proteção balística dos coletes adquiridos com base na Especificação Técnica nível II conforme Norma NIJ Standard 0101.04.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

São compostos pelas normas e/ou documentos obrigatórios e aplicáveis, que são requisitos deste memorial descritivo:

A capa de colete tático modular deve ser constituída de materiais e, modelada para atender na amostra e nos objetos de entrega final, a comprovação com laudos específicos, emitidos em laboratório acreditado e/ou pelo Inmetro, contendo obrigatoriamente - as normas, resultados, desempenho e conclusões, de que a presente capa atenda totalmente as normas e documentos, conforme Tabela a seguir:

Normas e/ou documentos obrigatórios e aplicáveis:

Parâmetros e requisitos normativos:

ATCC 27853	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>
ATCC 6538	<i>Staphylococcus aureus</i>
ABNT NBR 10591 /08	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12546 /91	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 10588 /15	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios
ISO 12945-2 /00	Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
ABNT NBR 11912 /16	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ASTM D 2261 /13	“Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)”
ABNT NBR 9925 /09	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ASTM D 4966 /12	Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Martindale Abrasion Tester Method)
ISO 105 C06 /10	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ISO 105 B02 /07	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ISO 105 X12 /07	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ISO 105 E04 /14	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR 10320 /88	Materiais Têxteis – Determinação das alterações dimensionais em tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática
AATCC EP6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
SATRA TM 31/14	"Abrasion resistance – Martindale method"
ABNT NBR 15452/14	Construção superior do calçado - Forro - Determinação da resistência ao enovelamento
ABNT NBR 12834/05	Couros - Determinação da permeabilidade ao vapor de água
ABNT NBR 10455	Climatização de materiais usados na fabricação de calçados e correlatos
SATRA TM 123/92	"Closure strength of touch and close fasteners"
ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10588	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios
ABNT NBR 10589	Materiais têxteis - Determinação da largura de não-tecidos e tecidos planos

NORMA	NOME/OBJETO DA NORMA
AATCC 20 /13	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A /14	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 118	"Oil Repellency: Hydrocarbon Resistance Test"
AATCC 22	"Water Repellency: Spray Test"
AATCC 42	"Water Resistance: Impact Penetration Test".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials Parallel Streak Method"

ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais
ISO 5084	"Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products".
US patent 5724707	"Interlock attaching strap system"
EP 2 741 631 B1	"Light weight modular pouch attachment system"
Mil-W-43668 C - Type II (ou II)	"Webbing, textile, textured or multifilament nylon"
Mil Spec A-A-55301	"Webbing, textile, textured or multifilament nylon"
Mil Spec AA55126 Rev. C	"Fastener tapes, hook and loop, synthetic"
Mil-T-5038 Rev. H	"Tape, textile and webbing, textile, reinforcing, nylon"
Mil-W- 17337 Rev. F	"Military specification: webbing, textile, woven nylon"
Mil - C - 43734 - C3	"Military Specification – Cloth, Duck e Textured Nylon"
ABNT NBR 10455	Climatização de materiais usados na fabricação de calçados e correlatos
ABNT NBR ISO 3795/14	Veículos – Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores
SATRA TM123/92	Força de fechamento do fecho de contato – Primeira abertura

SATRA TM 9/92	Absorção e repelência da água na superfície
NBR 15275/16	Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Em complemento, a capa de colete tático modular deve:

a) Acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os painéis flexíveis balísticos de Nível II e placas rígidas balísticas de Nível II, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica, quanto às dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;;

b) Atender, com características de: construção, modelagem, aviamentos e tecidos, de modo: específico e exclusivo, as dimensões, características gerais e específicas, capacidades de carga, tração, abrasão e pesos, no tocante ao implemento das correias (fitas e tiras de gorgurão) devendo acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os equipamentos compatíveis com a capacidade de carga, tração, abrasão e pesos dos acessórios, além de serem compatíveis aos painéis flexíveis balísticos de Nível NIJ-IIA e placas rígidas balísticas de Nível NIJ- II, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica quanto as dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;

Estas correias (fitas e tiras de gorgurão), 100% poliamida, no mínimo, deverão atender também ao constante na Tabela a seguir:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Espessura	NBR 10455	1,33 mm	mínima
Força de ruptura	NBR 10455	1.000 N	mínima
Nota:			
5	Tiras de gorgurão modulares preta 100% Poliamida (Nylon):		
6	Fita modular 25mm atende MIL-W-AA 55301 Type II ou MIL-T-5038 Type II (1" polegada)		
7	Fita 50mm atende MIL-W- 17337 (2" polegadas)		

As fitas e tiras de gorgurão (correias) usadas no sistema de fixação PALS/ PALS/M.O.L.L. e da capa de colete e dos respectivos acessórios devem proporcionar fixação segura e firme, sem esgarçamentos ou folgas, com encaixe justo e compatível entre si, atendendo os parâmetros da norma EP 2 741 631 B1, sendo a norma US patent 5724707, uma referência da origem do sistema de modularidade sobre a compatibilidade das dimensões e especificações das fitas e tiras de gorgurão;

Na norma EP 2 741 631 B1, o sistema modular de fixação é conhecido no mercado como: "Slide and Lock" (Deslizamento e Travamento do sistema modular usando apenas as fitas de gorgurão, pois não são sujeitas a ferrugem e amassados como os botões e respectivos fechos de pressão);

Atender, aos requisitos de desempenho da norma Mil Spec AA55126 Rev. C, quanto aos fechos de contato, que no mínimo, deverão atender:

a) No sistema de fixação gancho (macho), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Tipo II e Classe I, composta de 100% Nylon utilizando monofilamentos de 8.0mil e com bordas;

b) No sistema de fixação argola (fêmea), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Classe I, composta de 100% Nylon com bordas;

E, ao constante na Tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Características do fecho de contato:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Força de fechamento defecho de contato – Primeira abertura apósfadiga	SATRA TM123/92	1,0 N/cm	míni mo
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento sem fadiga	SATRA TM123/92	14 N/cm ²	míni mo

Nota:

Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema PALS/M.O.L.L.Ee detalhes);

Fixação Macho (gancho) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev. C Tipo II Classe I

Fixação Fêmea (argola) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev.C Classe I

Composição 100% Nylon com bordas

Atender quanto ao tecido principal da área externa, 100% em poliamida 6.6., do tipo - 1000 DENIER (Cordura 1000), texturizado a ar e de media tenacidade, composto por 280 filamentos, conforme especificado na Tabela a seguir:

Características do tecido principal (Cordura 1000):

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20/13 e AATCC 20 A/14	100% Poliamida	-----
Gramatura	NBR 10591/08	330 g/m ²	± 5%



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Armação	NBR 12546/91	Tela	----
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588/15	Trama: 11 fios/cm Urdume: 14 fios/cm	± 1,0 fio/cm
Tendência à formação de pilling - Martindale	ISO 12945-2/00	Padrão: 5	mínimo
Resistência à tração	NBR 11912/16	Trama: 208 daN Urdume: 263 daN	mínimo
Resistência ao rasgo - teste tonge	ASTM D 2261/13	Trama: 217 N Urdume: 250 N	mínimo
Esgarçamento em uma costura padrão	NBR 9925/09	Trama: 2,0 mm Urdume: 2,6 mm	máxima
Resistência à abrasão - Martindale	ASTM D 4966 /12	50.000 ciclos sem danos estruturais severos	mínimo
Solidez da cor à lavagem - A1M	NBR ISO 105 C06/10	Alteração: 4-5	Transferência: 4-5 mínimo
Solidez da cor à luz - 40h de exposição	NBR ISO 105 B02/07	Alteração: 4-5	mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12/07	Seco Transferência: 4-5	Umido Transferência: 4-5 mínimo
Absorção e repelência da água na superfície	SATRA TM 9/92	Água absorvida inferior à 33mg/cm² Água transmitida: 0,0 mg/cm²	----
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04/14	Suor ácido Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Suor alcalino Alteração: 4-5 Transferência: 4-5 mínimo
Estabilidade dimensional - ciclo normal, 30° C, Secagem em varal	NBR 10320/88	Trama: ± 2,0% Urdume: ± 2,0%	----
Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores	ABNT NBR ISO 3795/14	Taxa de queima média de 81mm/min, considerando somente 5 corpos de prova	máxima

Determinação da resistência ao ataque microbiano - Micro-organismos: Bactérias	NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853) - Ausência de crescimento. Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - Ausência de crescimento.	O tecido deve possuir tratamento suficiente contra ataques de bactérias.
--	--------------	--	--

Características do tecido de forro (Nylon tridimensional):

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Gramatura	NBR 10591	180 g/m²	± 5%
Determinação da resistência à abrasão - Método Martindale	ABNT NBR 15496	Seco: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1 Umido: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1	mínimo
Determinação de permeabilidade ao vapor d'água	ABNT NBR 12834/05	20 mg/cm².h	mínimo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Atender com revestimento:

a) Em resina de Fluorcarbono (do tipo "Teflon®") e/ou P.V.C, em toda a extensão interna as faces dos versos aos tecidos principais (que compõem a área externa, conforme especificado no subitem 3.2.11.) na capa de colete e acessórios;

b) Em resina de Fluorcarbono (do tipo "Teflon®"), que atenda as características das normas AATCC 20 /13, AATCC 20 A /14, AATCC 118, AATCC 22 e AATCC 42, em especial, para repelência a água, óleo e proteção UVA/UVB, em toda a extensão externa dos tecidos principais (que compõem a área externa, conforme especificado no subitem 3.2.11.) na capa de colete e acessórios;

Atender, na capa do colete e seus acessórios, com tratamento antibacteriano e a microorganismos, conforme as normas AATCC 147, ATCC 27853, ATCC 6538 e NBR 15275/16.

Atender com costuras em toda a circunferência do lado avesso com linha 30 de poliamida em toda extensão das bordas e deve possuir segunda costura em linha 30 de poliamida em toda a extensão das bordas, contendo assim, dupla costura, sendo uma interna e outra aparente em arremates vivos sem viés para as capas de coletes e acessórios, e os aviamentos conforme especificado na Tabela a seguir::

Aviamentos:

Descrição	Quantidade	Item	Aplicação
Zíper Plástico Injetado: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 20,0 cm de comprimento (aproximado)	1 unidade	Cadarço	- Bolso tático
Argolas plásticas: medindo 6,0 cm de comprimento por 3,5 cm de largura (aproximado)	2 unidades		- Ombros das costas
Cadarço de rolotê: 100% poliamida – espessura de 3,5 mm (aproximado)	20,0 cm (aproximado)		- Puxador do zíper do bolso tático
Fio de aço com revestimento de Nylon (Poliamida preta): espessura de 4 mm (aproximado)	1,80 m (aproximado)		- Sistema de soltararápida
Costura/Linha	Linha: 100% poliamida (cordura e forro 30 aparente e 60 embutida)		

Portanto, a costura deve ser em linha 100% Poliamida Espessura 30 na cordura e foro, e linha 100% poliéster espessura 50 nos travestres eletrônicos;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Atender com características e matérias primas de 1ª Linha, ou seja, isenção de defeitos na construção, modelagem, aviamentos e tecidos, ou seja, não poderão:

a) Apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, também é de responsabilidade da Contratada;

b) Não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados;

Tecido em mesh 3D

Atender, obrigatoriamente, na embalagem:

Embalagem individual: cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa através de etiqueta adesiva, o tamanho e cor da respectiva peça;

Embalagem coletiva: as peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta, lacradas com fita gomada de 8,0 cm. Em cada caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho. Externamente, cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 x 6 cm, as seguintes informações:

a) Nacionalidade da Indústria fabricante;

b) Razão social do fornecedor;

c) Nomenclatura ou Referência do Colete;

d) Quantidade de peças acondicionadas;

e) Tamanho acondicionado na caixa; Atender nas etiquetas de identificação e conservação, obrigatoriamente, as capas de coletes táticos modulares, conforme segue: As obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008;

Cumprir com o padrão, a seguir de etiquetagem:

Figura 1 - Vista da frente

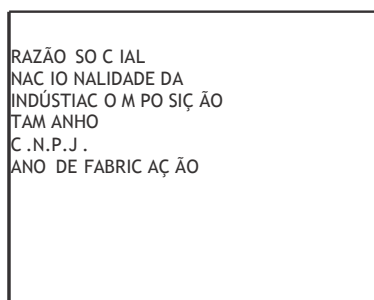
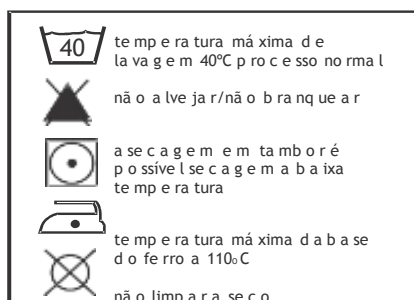


Figura 2 - Vista do verso



É facultado o uso das etiquetas aos acessórios que compõem os conjuntos das referidas capas.

Condições Específicas:

Capa de colete tático modular, com acoplagem para painéis (Nível NIJ-II) e placas (Nível NIJ-II) balísticas, padrão "PALS/M.O.L.L.E."

A Capa de Colete Balístico Modular II, com sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E.(Modular), deve possuir cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas de risco a vida, cumprindo com todos os requisitos e normas constantes nas condições gerais deste memorial descritivo, em face de ser constituída por tecido principal da área externa 100% em polia-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

medida 6.6., do tipo - 1000 DENIER

(Cordura 1000), com forração em mesh 3D, tendo cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros, com tratamentos para possuir a repelência a água, óleo, proteção UVA/UVB, taxa de queima para auto extinguir-se no máximo a 81mm/min e proteções antibacterianas, tendo os seguintes desenhos técnicos:

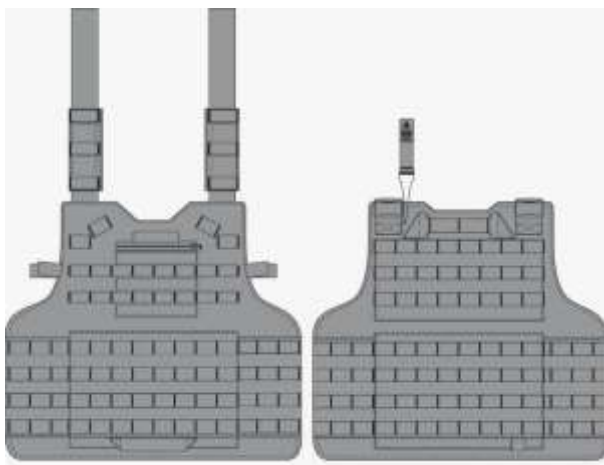


Figura 2 – Vista da Capa do Colete

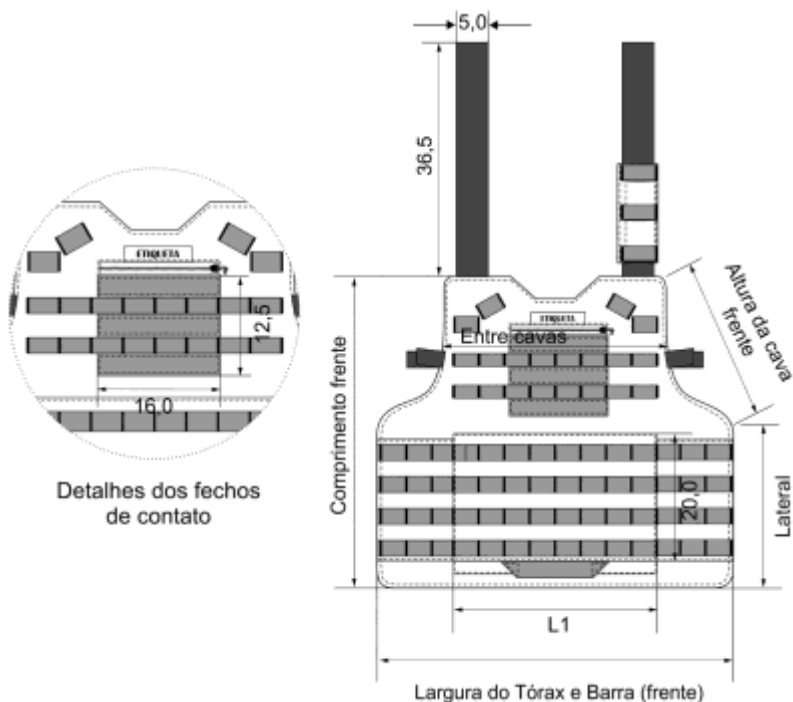


Figura 3 – Medida Base da Frente - em centímetros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

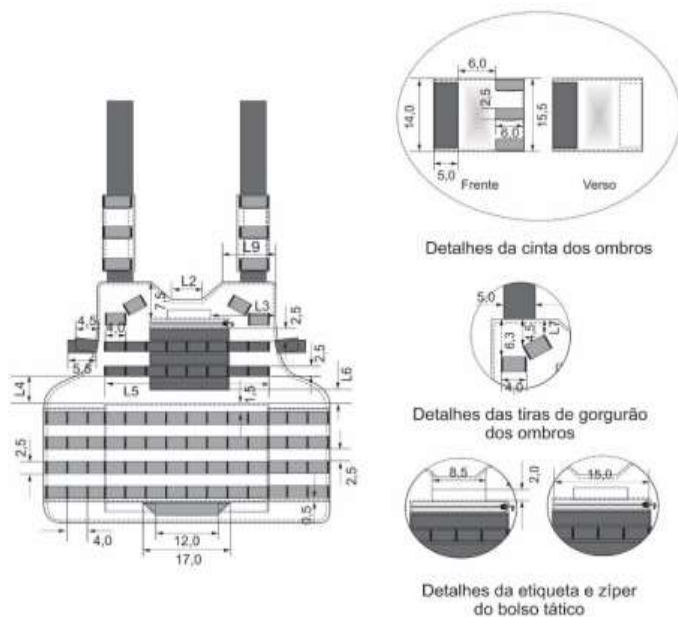


Figura 4 – Detalhes da frente - em centímetros

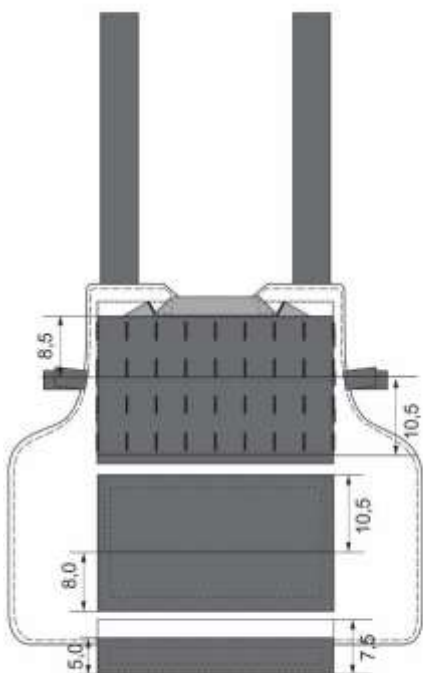


Figura 5 – Medidas do painel de sobreposição - Frente – em centímetro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Figura 6 – Vista do painel lateral

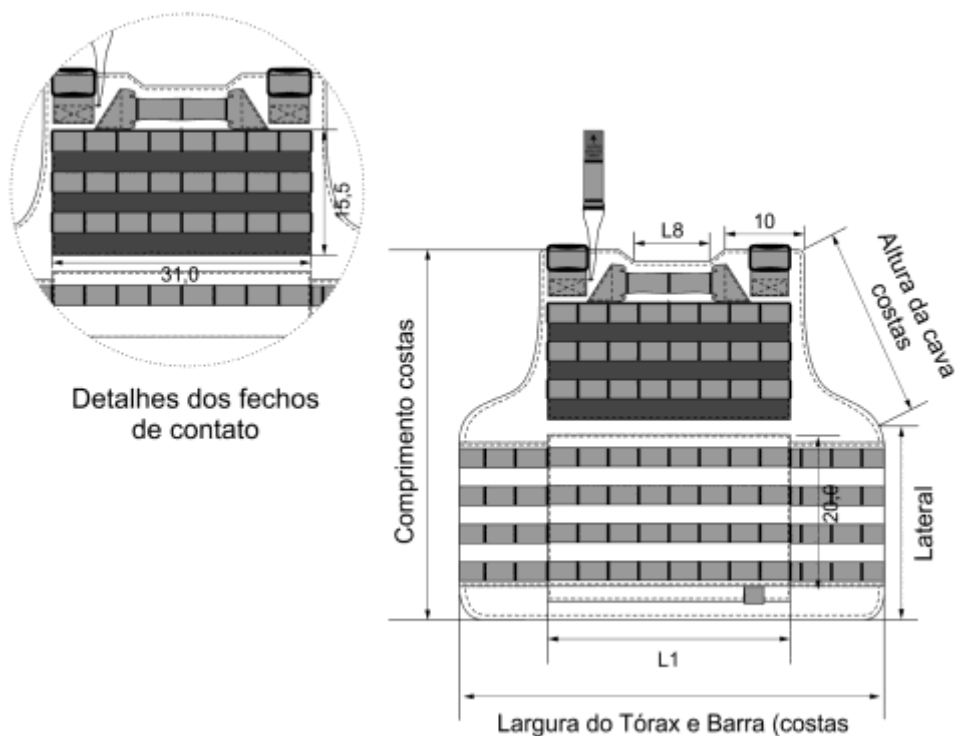
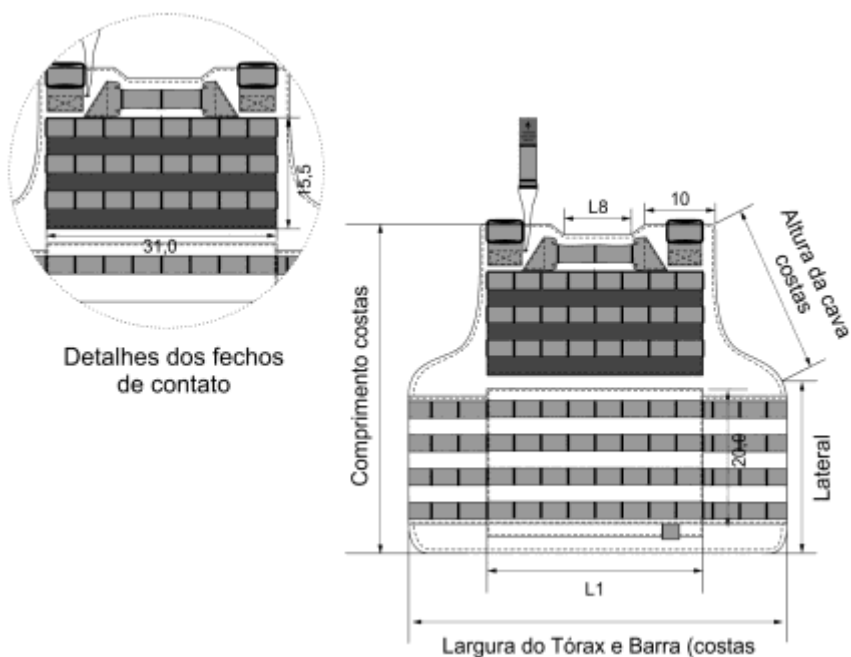


Figura 7 – Medidas Base das Costas – em centímetros





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Figura 8 – Detalhes das Costas – em centímetros

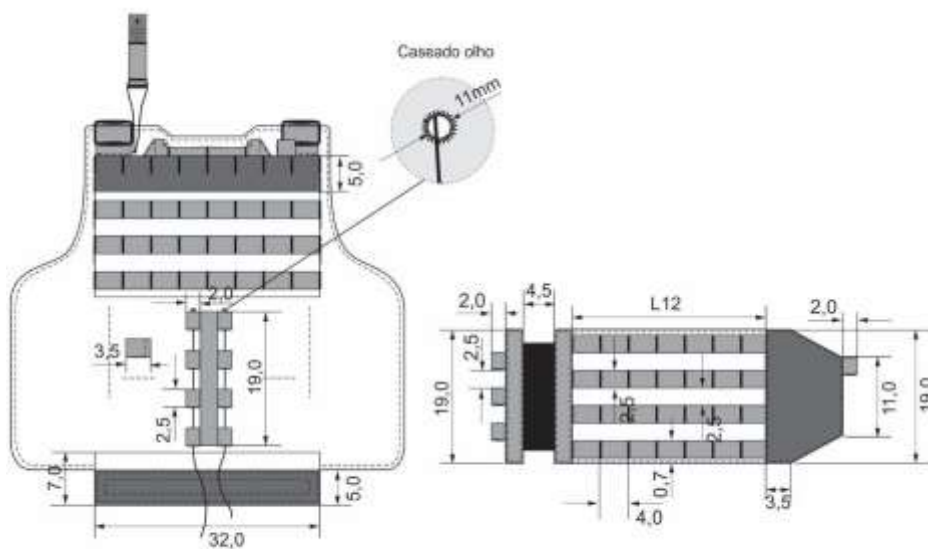
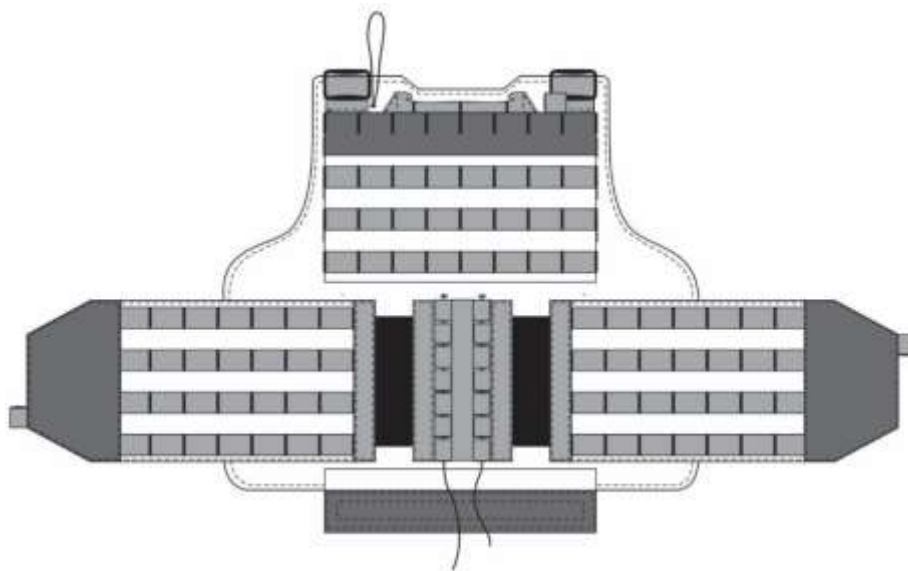


Figura 9 – Detalhes do sistema de soltura rápida do painel lateral – em centímetros





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Figura 10 – Detalhes do sistema de soltura rápida do painel lateral – em centímetros

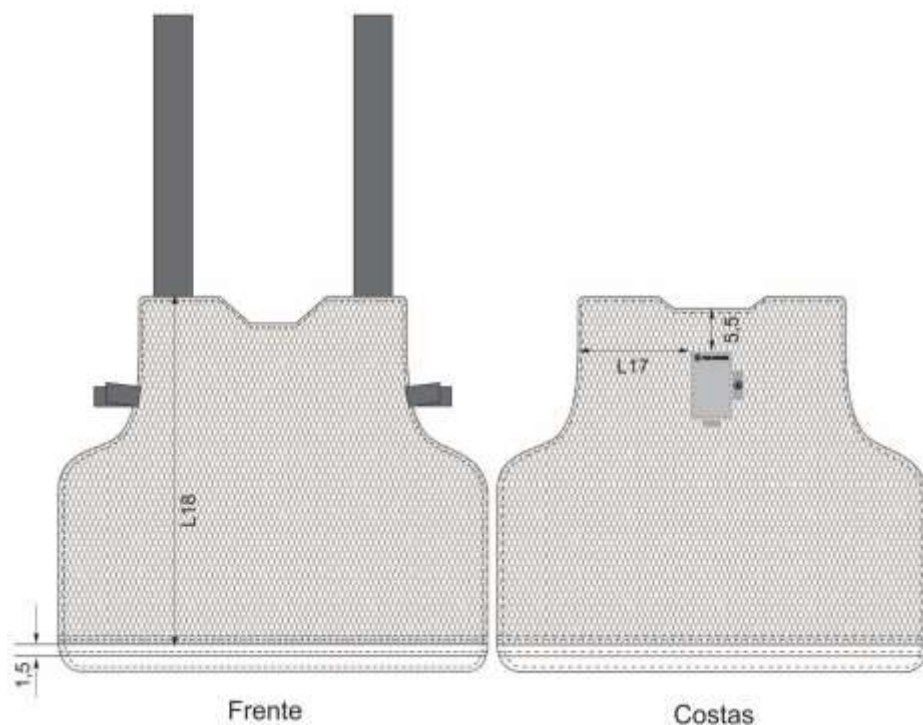
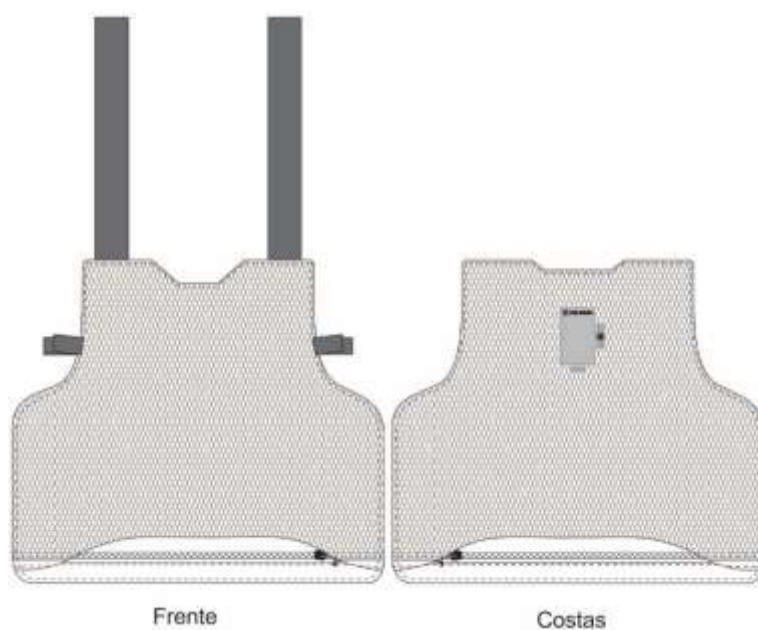


Figura 11 – Vista do forro mesh 3D – em centímetros





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Figura 12 – Vista do velcro do forro

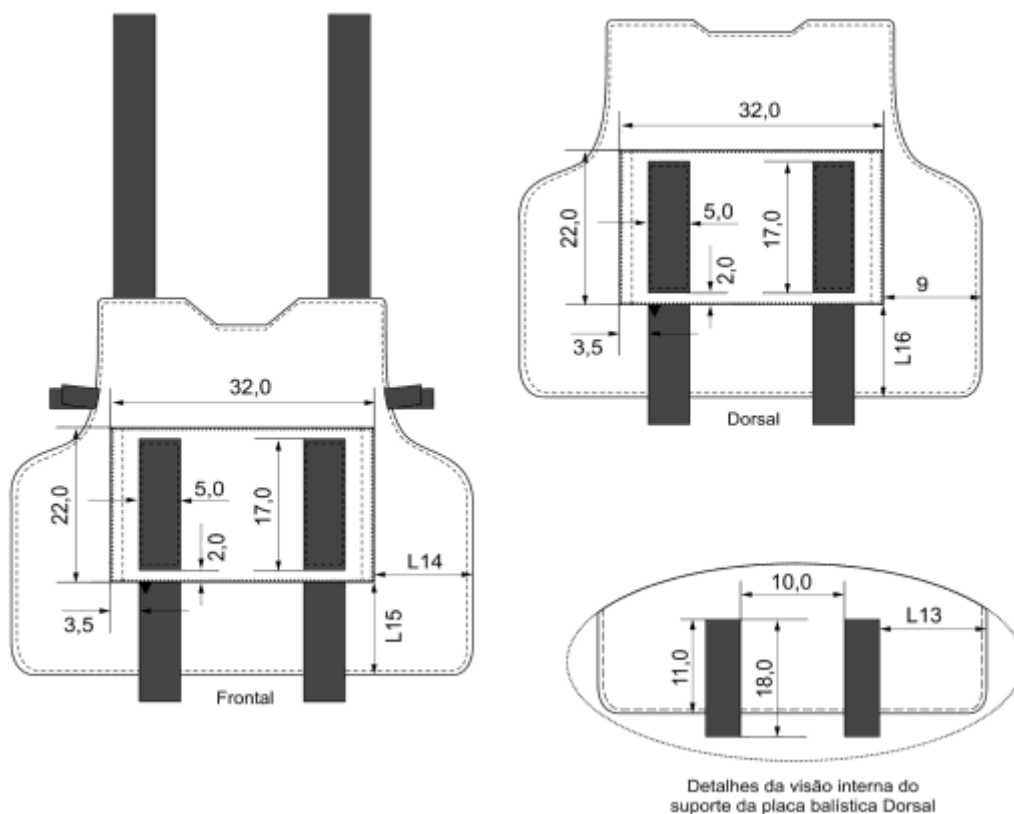


Figura 13 – Vista do suporte interno da placa balística – em centímetro

As seguintes dimensões;

Medidas Básicas:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas básicas	P	M	G	GG
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	50,0
LATERAL	21,0	22,0	23,0	25,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS FRENTE	31,0	34,0	37,0	40,5
ALTURA DA CAVA FRENTE	23,0	24,0	25,0	27,5
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	25,0	26,0	27,0	29,5
ENTRE CAVAS COSTAS	34,0	36,0	39,0	42,0



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	56,0	59,5
-----------------------------------	------	------	------	------

Medidas Básicas

Medidas comuns:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas comuns	P	M	G	GG
L1	28,5	32,0	33,5	34,0
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	11,0n	12,5	14,0	16,0
L4	2,0	3,0	5,0	6,5
L5	25,5	31,5	33,5	33,5
L6	-1 (fita)	1,0	2,0	4,0
L7	1,8	2,3	2,8	3,0
L8	8,0	9,0	10,0	11,0
L9	8,0	9,0	10,0	11,0
L10	-1 (fita)	1,0	2,0	3,5
L11	8,0	8,5	9,0	10,0
L12	27,5	30,0	37,5	42,0
L13	13,0	14,0	16,0	19,0
L14	6,0	8,0	10,0	12,5
L15	6,5	7,0	10,5	14,0
L16	8,0	8,5	11,0	14,0
L17	14,0	16,0	16,5	19,0
L18	39,0	41,0	43,0	47,0

Medidas Comuns

Tolerâncias:

Tolerâncias de Medidas			
Medidas comuns		Medidas básicas	
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 13, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0	0,2	+ 0,1	
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	----	$\pm 0,4$	
Medidas em cm			

Tolerâncias

Em suas faces internas, voltadas ao corpo do usuário, deverão possuir em toda a extensão acabamento em forro anti bacteriano, anti alérgico, macio e, nas áreas dos painéis balísticos, deverá ter, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de “sequenciamento de

AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

temperatura corporal” ou sistema similar que garanta, comprovadamente por meio de laudos técnicos, o conforto térmico do usuário em situações de calor ou frio;

Confecção em material de qualidade, oferecendo adequado ajuste ao corpo, para utilização ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos;

Frente da Capa:

Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 4.1 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

Alças:

Frente com duas alças para regulação dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou cânula (tubo ou mangueira) de camelbak (bolsa de hidratação) formados por 02 (duas) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea, formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas;

Nas alças para regulação dos ombros possuem 02 (duas) cintas acolchoadas em material conforme especificado na figura 5, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e 03 (três) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas possuem são externamente forradas com o mesmo tecido da capa do colete e medindo 15,5 cm de comprimento;

1º Camada	
Característica	Especificação
Composição	19% EVA (Espuma vinílica acetinada) e borracha sintética
Espessura	4 mm
Densidade	0,09 g/cm ³
Dureza	25
2º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Polietileno e Polivinílico
Espessura	5 mm



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Densidade	D 25 real
3º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Poliuretano
Espessura	5 mm
Densidade	D 45 real

Características da Espuma (cinta acolchoada dos ombros)

Bolso tático:

Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas e celular fechado por zíper plástico injetado na cor preta do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas 02 (duas) tiras de gorgurão com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 3 e 4);

Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 20cm de comprimento, posicionado abaixo do bolso tático. Frente do painel com 04 (quatro) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,0 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com 01 (uma) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura.

Embaixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do corpo;

Costas da Capa:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos subitens do 1.4 e tabelas de parametrização com base nas sobre ditas normas.

Regulagem dos ombros:

Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em 02 (duas) tiras de gorgurão, com tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira..

Alça para arrasto e costas:

01 (uma) alça para arrasto em tira de gorgurão de 5,0 cm de largura dobrada para reforço fica com 2,5 cm por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote.

Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e (03) três tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo comprimento variável L1 por 20 cm de altura, posicionado abaixo do sistema PALS/M.O.L.L.E. Frente do painel com (04) quatro carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema PALS/M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 5,0 cm de largura costurada na borda inferior. Na borda também é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura para possibilitar o levantamento do painel, fixada no lado direito do usuário (ver figuras 7 e 8);

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,0 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com 01 (uma) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura

Sistema de soltura rápida:

Passagem para o fio de soltura (cabo de aço revestido com poliamida preta) pelo ombro das costas (lado esquerdo do usuário) através de (01) um caseado tio olho em travete (caseado de olho em travete) eletrônico circular medindo 11mm e 02 (dois) em baixo

AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do painel de sobreposição das costas também em travete eletrônico circular de 11mm. O fio passa pelo sistema de soltura rápida formado por 01 (uma) tira de gorgurão medindo 19,0 cm de comprimento e quatro (04) alças de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 2,0 cm de comprimento fixadas na tira, sendo posicionado no centro das costas próximo da barra da capa. Puxador do fio de soltura feito em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 9,0 cm de comprimento. Fio de soltura rápida em cabo de aço revestido com nylon, tendo acabamento preto, medindo 1,80 m de comprimento.

Painel lateral para regulação da circunferência do corpo:

Constituído pelo tecido principal, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 1.2 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

02 (Dois) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L2 por 19,0cm de largura. Frente do painel com (04) quatro carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira.

O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário.

O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dublados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos, também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida.

Bolso porta placa (frente e costas):

Frente e Costas da capa de colete com bolso portam placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com velcro;

Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 22,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e 02 (duas) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FACE INTERNA DA CAPA (FRENTE E COSTAS):

Face interna da capa do colete tático modular, frente e costas, com forro em mesh (nylon tridimensional acolchoado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote.

Os coletes e as capas modulares deverão acompanhar 01 (uma) unidade para cada capa modular e colete tático de cada acessório abaixo:

Acessórios que devem acompanhar a capa e fazem parte do escopo de fornecimento:

- Patch **emborrachado negativo** de costas com o dizer “GCM” em letras MBF Moolander Regular e com velcro, medindo aproximadamente 10cm (Altura) x 20cm (Comprimento);

Imagem ilustrativa.



- Patch emborrachado azul marinho noite com as bordas e letras brancas com a classe do GCM e nome de guerra, escrito em letras brancas e caixa alta, com velcro, sutache esse medindo aproximadamente 2,5cm (Altura) x 11,5cm (Comprimento), o qual após aprovação das amostras, será fornecida relação com os nomes e classe dos GCMs.

Imagem ilustrativa.



- Patch emborrachado ‘divisa’ na cor Azul Marinho Noite e Amarelo, com velcro e com medi-
- AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



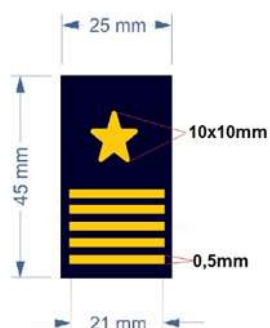
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

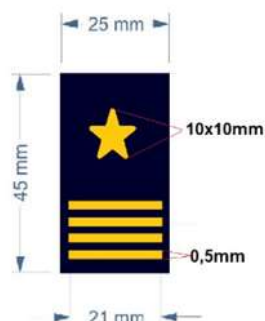
das conforme abaixo:

Imagem ilustrativa.

DIVISA COMANDANTE



DIVISA SUB COMANDANTE



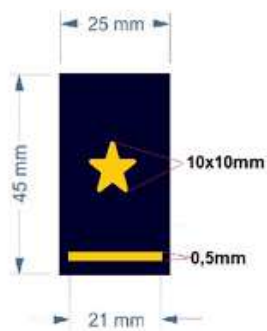
DIVISA INSPETOR



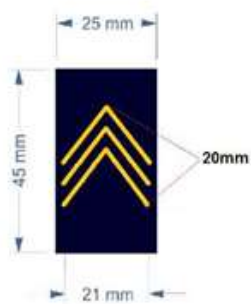
DIVISA SUB INSPETOR



DIVISA 1ª CLASSE



DIVISA 2ª CLASSE

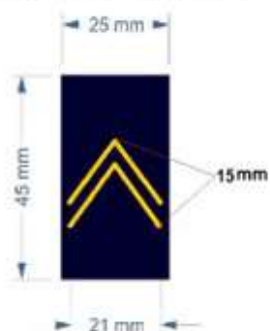




Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DIVISA 3ª CLASSE



- Patch emborrachado “Brasão” da GCM colorido com velcro medindo aproximadamente 8,5cm (Altura) x 6,5cm (Comprimento).

Imagem ilustrativa





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **Porta Rádio:** Confeccionado em Cordura® 1000 DENIER na cor azul marinho noite, Engate de fechamento em polímero injetado, possui regulador de tensão através de elástico de 3,5mm de diâmetro e fita de 2,0cm de largura ligado a fita de 2,5cm para fechamento sobre o rádio com regulagem de altura e circunferência em velcro. Parte posterior (costas) com 2 fitas horizontais e 1 fita vertical de aproximadamente 2,5cm de espessura e aproximadamente 19cm de comprimento, sendo o final das fitas com sistema de Deslizamento e Travamento do sistema Modular com uso de botões. Dimensões aproximadas: 13cm altura x 6cm largura x 4cm espessura (Ajuste Regulável).

- **Imagem ilustrativa**



- **Bolso Vertical:** BOLSO VERTICAL (Porta Objetos) Confeccionado em CORDURA® 1000 Denier na cor preta, zíper Vislon N.5 fixo, texturizado de poliéster com dentes e terminais de Poliacetal Injetado, 2(dois) cursores (ambidestro) e puxadores injetados ZAMAC com 2 cordões com medida aproximada de 19cm em Poliéster amarrado a ponta. Parte frontal com 2(duas) fitas horizontais aproximadamente 25 mm de largura x 14,5 cm de comprimento horizontal e parte posterior (costas) com duas fitas horizontais aproximadas de 2,5cm 100% Poliamida e (3) três fitas verticais com medidas aproximadas de 23cm de comprimento, sendo o final das fitas com sistema Slide and Lock (Deslizamento e Travamento do sistema modular sem uso de botões) através de alma semi-rígida de 5cm no final das fitas modulares verticais. Dimensões aproximadas: 19cm altura x 13,5cm largura x 5cm espessura.

- **Imagem ilustrativa**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Observações:

- A empresa declarada vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos produtos ofertados mencionados, sob pena de não aceitação da proposta:

- 06 (cinco) unidades da Capa de colete Masculino sendo nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG;

- 06 (cinco) unidades da Capa de colete Feminino sendo nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG;

- 01 (uma) unidade do patch emborrachado "GCM";

- 01 (uma) unidade do patch emborrachado "sutache" com o nome de GUERRA e Classe do GCM;

- 07 (sete) unidades do patch emborrachado "divisa" de classe sendo 01(um) de cada graduação conforme segue: 3ª Classe, 2ª Classe, 1ª Classe, Subinspetor, Inspetor, Subcomandante e Comandante;

- 01 (uma) unidade do patch emborrachado "brasão da GCM";

- 01 (uma) unidade do Porta Rádio;

- 01 (uma) unidade do Bolso Vertical;

- A empresa declarada adjudicatária deverá entrar em contato com o responsável da logística da Secretaria de Segurança para quaisquer esclarecimentos;

- A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa conforme descrito acima no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório;

- A empresa vencedora deverá fornecer as capas modulares de acordo com o tamanho das placas metálicas já existente pela instituição Guarda Civil Municipal de Taubaté;

- Após aprovação das amostras e emissão do empenho, será enviada a grade dos tamanhos e quantidades das capas modulares;

- As capas táticas modulares serão fornecidas na cor PRETA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.3.1. Descrição técnica detalhada da placa a prova de balas nível II::

1.3.1.1. PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II:

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

RESISTÊNCIA MÍNIMA

A Placa de proteção balística nível II conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e feminino.

CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:

Nível II, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 Magnum, .380 e 9 mm, produzido em painéis flexíveis confeccionado em 24 (vinte e quatro) camadas de aramida e 3 (três) camadas de tecido anti-trauma, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

Cada uma dessas partes deverá ser revestida por uma capa impermeável (capa interna), com arremate de fechamento em overlok; a capa impermeável deverá ser confeccionada em nylon resinado de alta qualidade..

DESCRIPTIVO

O painel é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

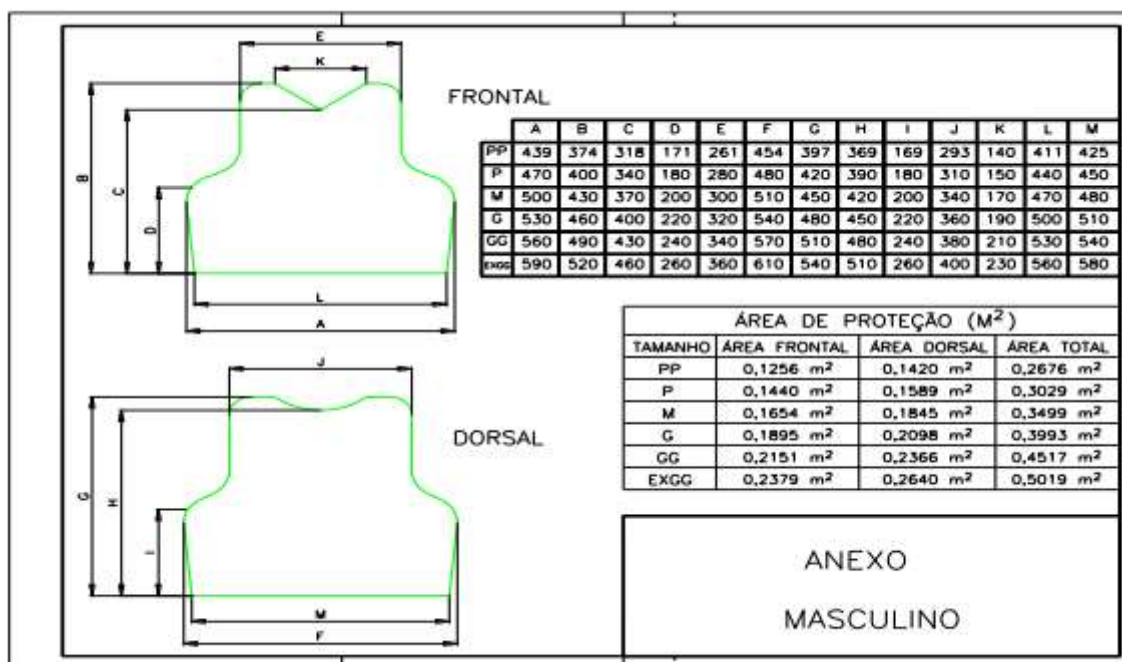
MEDIDAS PAINEL BALISTICO:

Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e feminino.



Prefeitura Municipal de Taubaté

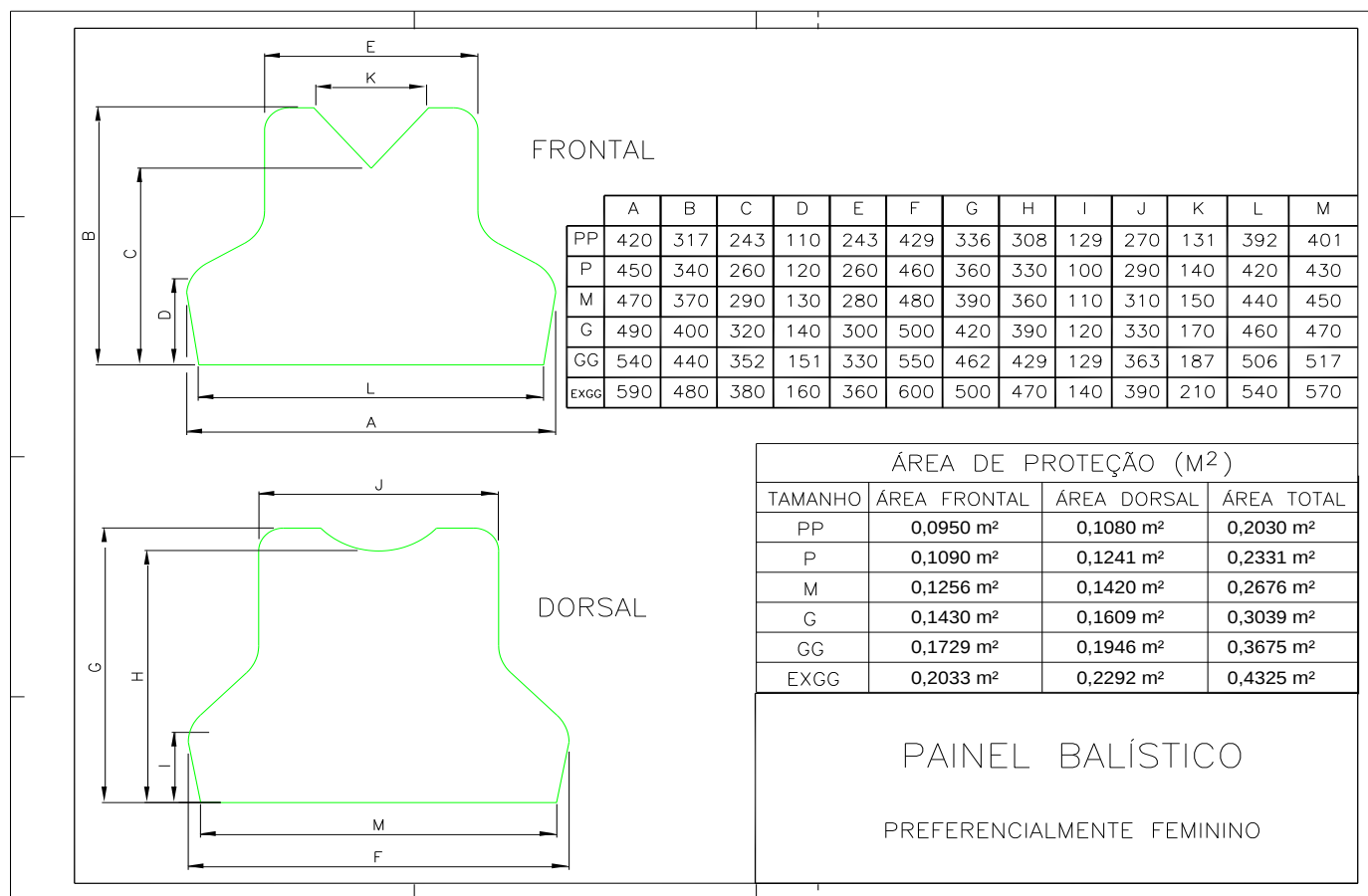
Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Observações:

- A empresa declarada vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos produtos ofertados mencionados, sob pena de não aceitação da proposta;
- A empresa declarada adjudicatária deverá entrar em contato com o responsável da logística da Secretária de Segurança para quaisquer esclarecimentos;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa conforme descrito acima no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório;
- Deverá apresentar declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes (Placas) quando vencidos;
- Após aprovação das amostras e emissão do empenho, será enviada a grade dos tamanhos e quantidades das placas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- As PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II serão fornecidas na cor PRETA.

Descrição	Un	Quantidade
CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR	Un	138
PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II	Un	30

1.3. Condições de Entrega

1.3.1. Local e Prazo de Entrega

1.3.2. Condições de entrega e/ou fornecimento: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma após a assinatura do contrato ou Autorização de Fornecimento;

1.3.3. Local de Entrega: Almoxarifado Central – Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211, Jardim Jaraguá – Taubaté/SP. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 08h00 às 17h00

1.3.4. Cronograma de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 45 dias após a publicação do contrato ou autorização de fornecimento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência. O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria de Segurança, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao Depto. de Compras, solicito os materiais, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto. Os materiais permitem que os profissionais de segurança personalizem o equipamento com bolsos e acessórios conforme as necessidades específicas da missão. Isso facilita o transporte de equipamentos como rádios, munição extra, algemas, entre outros. Os equipamentos não só aumentam a segurança pessoal, mas também transmite uma imagem profissional e confiável da instituição. As placas são projetados para oferecer proteção balística, protegendo contra impactos de balas e objetos cortantes. Isso é crucial para agentes da GCM, que frequentemente enfrentam situações de alto risco.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição técnica detalhada da Capa de Colete Tático Modular:

4.1.2. DESCRIÇÃO CAPA DE COLETE TÁTICO MODULAR.

Capa de colete tático modular, com acoplagem para painéis e placas (Nível II) balísticas, padrão “PALS/M.O.L.L.E.”, com acessórios de uso operacional, de emprego como peça complementar que compõem os uniformes operacionais, compatível com a proteção balística dos coletes adquiridos com base na Especificação Técnica nível II conforme Norma NIJ Standard 0101.04.

São compostos pelas normas e/ou documentos obrigatórios e aplicáveis, que são requisitos deste memorial descritivo:

A capa de colete tático modular deve ser constituída de materiais e, modelada para atender na amostra e nos objetos de entrega final, a comprovação com laudos específicos, emitidos em laboratório acreditado e/ou pelo Inmetro, contendo obrigatoriamente - as normas, resultados, desempenho e conclusões, de que a presente capa atenda totalmente as normas e documentos, conforme Tabela a seguir:

Normas e/ou documentos obrigatórios e aplicáveis:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Parâmetros e requisitos normativos:

ATCC 27853	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>
ATCC 6538	<i>Staphylococcus aureus</i>
ABNT NBR 10591 /08	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12546 /91	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 10588 /15	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios
ISO 12945-2 /00	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method"
ABNT NBR 11912 /16	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ASTM D 2261 /13	"Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)"
ABNT NBR 9925 /09	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ASTM D 4966 /12	Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Martindale Abrasion Tester Method)
ISO 105 C06 /10	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ISO 105 B02 /07	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 105 X12 /07	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ISO 105 E04 /14	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR 10320 /88	Materiais Têxteis – Determinação das alterações dimensionais em tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática
AATCC EP6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
SATRA TM 31/14	"Abrasion resistance – Martindale method"
ABNT NBR 15452/14	Construção superior do calçado - Forro - Determinação da resistência ao enovelamento
ABNT NBR 12834/05	Couros - Determinação da permeabilidade ao vapor de água
ABNT NBR 10455	Climatização de materiais usados na fabricação de calçados e correlatos
SATRA TM 123/92	"Closure strength of touch and close fasteners"
ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.

ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10588	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios
ABNT NBR 10589	Materiais têxteis - Determinação da largura de não-tecidos e tecidos planos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

NORMA	NOME/OBJETO DA NORMA
AATCC 20 /13	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A/14	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 118	"Oil Repellency: Hydrocarbon Resistance Test".
AATCC 22	"Water Repellency: Spray Test".
AATCC 42	"Water Resistance: Impact Penetration Test".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials Parallel Streak Method".

ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais
ISO 5084	"Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products".
US patent 5724707	"Interlock attaching strap system"
EP 2 741 631 B1	"Light weight modular pouch attachment system"
Mil-W-43668 C - Type II (ou II)	"Webbing, textile, textured or multifilament nylon"
Mil Spec A-A-55301	"Webbing, textile, textured or multifilament nylon"
Mil Spec AA55126 Rev. C	"Fastener tapes, hook and loop, synthetic"
Mil-I-5038 Rev. II	"Tape, textile and webbing, textile, reinforcing, nylon"
Mil-W-17337 Rev. F	"Military specification: webbing, textile, woven nylon"
Mil - C - 43734 - C3	"Military Specification - Cloth, Duck e Textured Nylon"
ABNT NBR 10455	Climatização de materiais usados na fabricação de calçados e correlatos
ABNT NBR ISO 3795/14	Veículos - Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores
SATRA TM 123/92	Força de fechamento do fecho de contato - Primeira abertura
SATRA TM 9/92	Absorção e repelência da água na superfície
NBR 15275/16	Determinação da resistência ao ataque microbiano - Micro-organismos: Bactérias

Em complemento, a capa de colete tático modular deve:

a) Acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os painéis flexíveis balísticos de Nível II e placas rígidas balísticas de Nível II, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica, quanto às dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;

b) Atender, com características de: construção, modelagem, aviamentos e tecidos, de modo: específico e exclusivo, as dimensões, características gerais e específicas, capacidades de carga, tração, abrasão e pesos, no tocante ao implemento das correias (fitas e tiras de gorgurão) devendo acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os equipamentos compatíveis com a capacidade de carga, tração, abrasão e pesos dos acessórios, além de serem compatíveis aos painéis flexíveis balísticos de Nível IIJ-IIA e placas rígidas balísticas de Nível IIJ- II, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica quanto as dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;

Estas correias (fitas e tiras de gorgurão), 100% poliamida, no mínimo, deverão atender também ao constante na Tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Espessura	NBR 10455	1,33 mm	mínima
Força de ruptura	NBR 10455	1.000 N	mínima
Nota: 8 Tiras de gorgurão modulares preta 100% Poliamida (Nylon): 9 Fita modular 25mm atende MIL-W-AA 55301 Type II ou MIL-T-5038 Type II (1" polegada) 10 Fita 50mm atende MIL-W- 17337 (2" polegadas)			

As fitas e tiras de gorgurão (correias) usadas no sistema de fixação PALS/ PALS/M.O.L.L. Eda capa de colete e dos respectivos acessórios devem proporcionar fixação segura e firme, sem esgarçamentos ou folgas, com encaixe justo e compatível entre si, atendendo os parâmetros da norma EP 2 741 631 B1, sendo a norma US patent 5724707, uma referência da origem do sistema de modularidade sobre a compatibilidade das dimensões e especificações das fitas e tiras de gorgurão;

Na norma EP 2 741 631 B1, o sistema modular de fixação é conhecido no mercado como: "Slide and Lock" (Deslizamento e Travamento do sistema modular usando apenas as fitas de gorgurão, pois não são sujeitas a ferrugem e amassados como os botões e respectivos fechos de pressão);

Atender, aos requisitos de desempenho da norma Mil Spec AA55126 Rev. C, quanto aos fechos de contato, que no mínimo, deverão atender:

a) No sistema de fixação gancho (macho), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Tipo II e Classe I, composta de 100% Nylon utilizando monofilamentos de 8.0mil e com bordas;

b) No sistema de fixação argola (fêmea), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Classe I, composta de 100% Nylon com bordas;

E, ao constante na Tabela a seguir:

Características do fecho de contato:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Força de fechamento defecho de contato – Primeira abertura após fadiga	SATRA TM123/92	1,0 N/cm	mínimo
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento sem fadiga	SATRA TM123/92	14 N/cm²	mínimo

Nota:

Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema PALS/M.O.L.L. e detalhes);

Fixação Macho (gancho) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev. C Tipo II

Classe I Fixação Fêmea (argola) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev. C

Classe I Composição 100% Nylon com bordas

Atender quanto ao tecido principal da área externa, 100% em poliamida 6.6., do tipo - 1000

AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DENIER (Cordura 1000), texturizado a ar e de media tenacidade, composto por 280 filamentos, conforme especificado na Tabela a seguir:

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20/13 e AATCC 20 A/14	100% Poliamida		-----
Gramatura	NBR 10591/08	330 g/m ²		± 5%
Armação	NBR 12546/91	Tela		-----
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588/15	Trama: 11 fios/cm Urdume: 14 fios/cm		± 1,0 fio/cm
Tendência à formação de pilling - Martindale	ISO 12945-2/00	Padrão: 5		mínimo
Resistência à tração	NBR 11912/16	Trama: 208 daN Urdume: 263 daN		mínimo
Resistência ao rasgo – teste tonge	ASTM D 2261/13	Trama: 217 N Urdume: 250 N		mínimo
Esgarçamento em uma costura padrão	NBR 9925/09	Trama: 2,0 mm Urdume: 2,6 mm		máxima
Resistência à abrasão - Martindale	ASTM D 4966 /12	50.000 ciclos sem danos estruturais severos		mínimo
Solidez da cor à lavagem – A1M	NBR ISO 105 C06/10	Alteração: 4-5	Transferência: 4-5	mínimo
Solidez da cor à luz – 40h de exposição	NBR ISO 105 B02/07	Alteração: 4-5		mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12/07	Seco Transferência: 4-5	Úmido Transferência: 4-5	mínimo
Absorção e repelência da água na superfície	SATRA TM 9/92	Água absorvida inferior à 33mg/cm ² Água transmitida: 0,0 mg/cm ²		-----
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04/14	Suor ácido Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Suor alcalino Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	mínimo
Estabilidade dimensional - ciclo normal, 30° C, Secagem em varal	NBR 10320/88	Trama: ± 2,0% Urdume: ± 2,0%		-----



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores	ABNT NBR ISO 3795/14	Taxa de queima média de 81mm/min, considerando somente 5 corpos de prova	máxima
--	----------------------	--	--------

Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias	NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853) – Ausência de crescimento. Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Ausência de crescimento.	O Tecido deve possuir tratamento o suficiente contra ataques de bactérias.
---	--------------	--	--

Características do tecido de forro (Nylon tridimensional):

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Gramatura	NBR 10591	180 g/m ²	± 5%
Determinação da resistência à abrasão – Método Martindale	ABNT NBR 15496	Seco: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1 Úmido: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1	mínimo
Determinação de permeabilidade ao vapor d'água	ABNT NBR 12834/05	20 mg/cm ² .h	mínimo

Atender com revestimento:

a) Em resina de Fluorcarbono (do tipo "Teflon®") e/ou P.V.C, em toda a extensão interna as faces dos versos aos tecidos principais (que compõem a área externa, conforme especificado no subitem 3.2.11.) na capa de colete e acessórios;

b) Em resina de Fluorcarbono (do tipo "Teflon®"), que atenda as características das normas AATCC 20 /13, AATCC 20 A /14, AATCC 118, AATCC 22 e AATCC 42, em especial, para repelência a água, óleo e proteção UVA/UVB, em toda a extensão externa dos tecidos principais (que compõem a área externa, conforme especificado no subitem 3.2.11.) na capa de colete e acessórios;

Atender, na capa do colete e seus acessórios, com tratamento antibacteriano e a microorganismos, conforme as normas AATCC 147, ATCC 27853, ATCC 6538 e NBR 15275/16

Atender com costuras em toda a circunferência do lado avesso com linha 30 de poliamida em toda extensão das bordas e deve possuir segunda costura em linha 30 de poliamida em toda a extensão das bordas, contendo assim, dupla costura, sendo uma interna e outra aparente em arremates vivos sem viés para as capas de coletes e acessórios, e os aviamentos conforme especificado na Tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Aviamentos:

Descrição	Quantidade	Item	Aplicação
Zíper Plástico Injetado: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Aberturado zíper: medindo 20,0 cm de comprimento (aproximado)	1 unidade	Cadarço	- Bolso tático
Argolas plásticas: medindo 6,0 cm de comprimento por 3,5 cm de largura (aproximado)	2 unidades		- Ombros das costas
Cadarço de rolotê: 100% poliamida – espessura de 3,5 mm (aproximado)	20,0 cm (aproximado)		- Puxador do zíper do bolso tático
Fio de aço com revestimento de Nylon (Poliamida preta): espessura de 4 mm (aproximado)	1,80 m (aproximado)		- Sistema de soltararápida
Costura/Linha	Linha: 100% poliamida (cordura e forro 30 aparente e 60 embutida)		

Portanto, a costura deve ser em linha 100% Poliamida Espessura 30 na cordura e forro, e linha 100% poliéster espessura 50 nos travestres eletrônicos;

Atender com características e matérias primas de 1ª Linha, ou seja, isenção de defeitos na construção, modelagem, aviamentos e tecidos, ou seja, não poderão:

a) Apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, também é de responsabilidade da Contratada;

b) Não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tecido em mesh 3D;

Atender, obrigatoriamente, na embalagem:

Embalagem individual: cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa através de etiqueta adesiva, o tamanho e cor da respectiva peça;

Embalagem coletiva: as peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta, lacradas com fita gomada de 8,0 cm. Em cada caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho. Externamente, cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 x 6 cm, as seguintes informações:

- a) Nacionalidade da Indústria fabricante;
- b) Razão social do fornecedor;
- c) Nomenclatura ou Referência do Colete;
- d) Quantidade de peças acondicionadas;
- e) Tamanho acondicionado na caixa;

Atender nas etiquetas de identificação e conservação, obrigatoriamente, as capas de coletes táticos modulares, conforme segue:

As obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008;

Cumprir com o padrão, a seguir de etiquetagem:

Figura 1 - Vista da frente

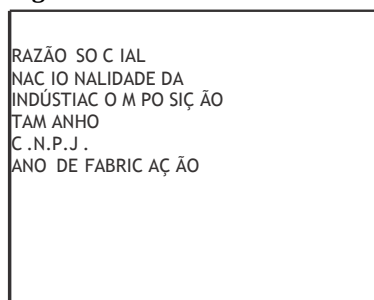
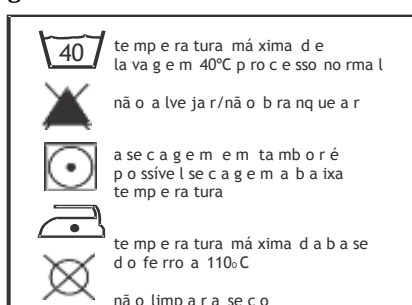


Figura 2 - Vista do verso



É facultado o uso das etiquetas aos acessórios que compõem os conjuntos das referidas capas.

Condições Específicas:

Capa de colete tático modular, com acoplagem para painéis (Nível NIJ-II) e placas (Nível NIJ-II) balísticas, padrão "PALS/M.O.L.L.E." A Capa de Colete Balístico Modular II, com sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E.(Modular), deve possuir cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas de risco a vida, cumprindo com todos os requisitos e normas constantes nas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

condições gerais deste memorial descritivo, em face de ser constituída por tecido principal da área externa 100% em poliamida 6.6., do tipo - 1000 DENIER

(Cordura 1000), com forração em mesh 3D, tendo cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros, com tratamentos para possuir a repelência a água, óleo, proteção UVA/UVB, taxa de queima para auto extinguir-se no máximo a 81mm/min e proteções antibacterianas, tendo os seguintes desenhos técnicos:

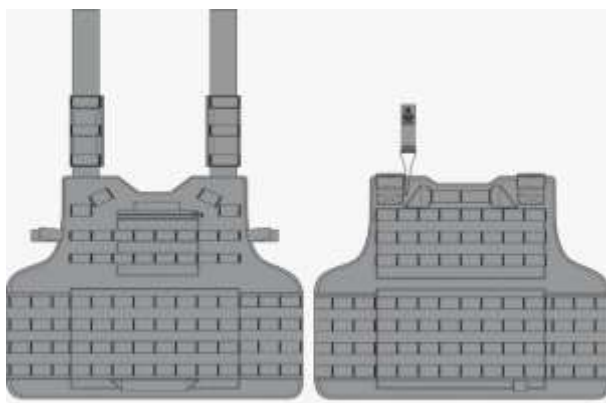


Figura 2 – Vista da Capa do Colete

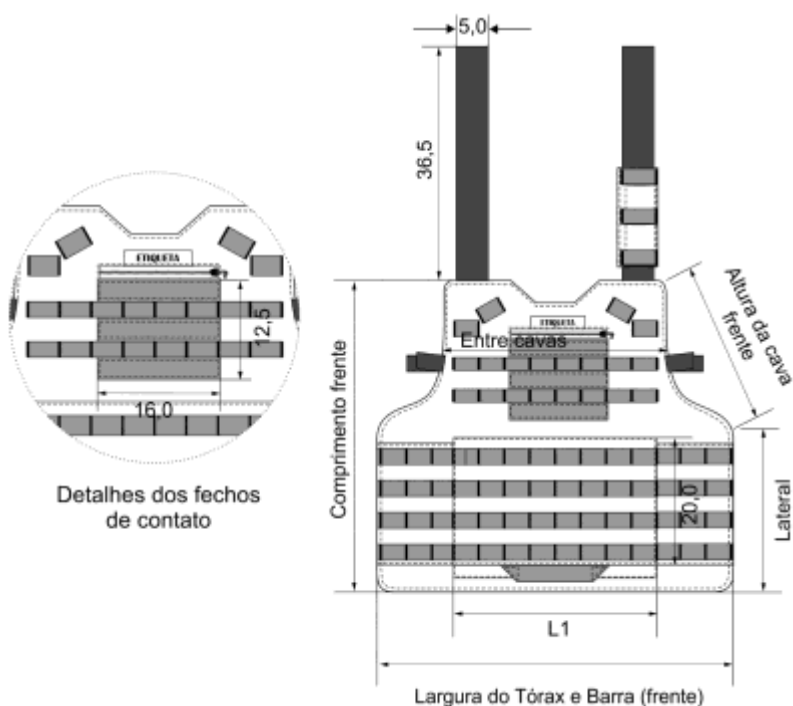
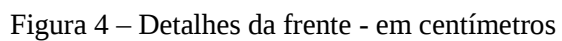


Figura 3 – Medida Base da Frente - em centímetros





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

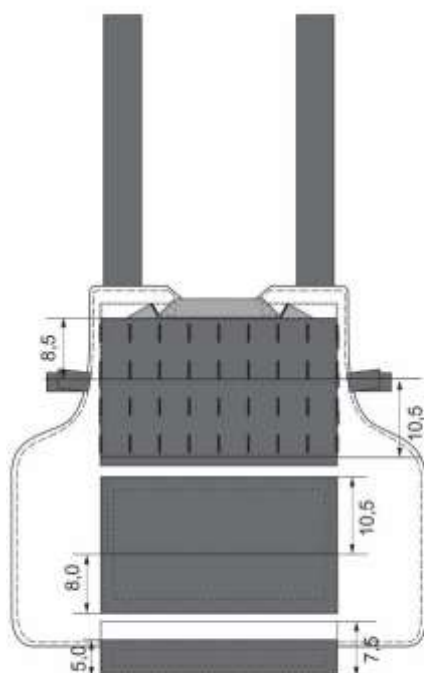


Figura 5 – Medidas do painel de sobreposição - Frente – em centímetro

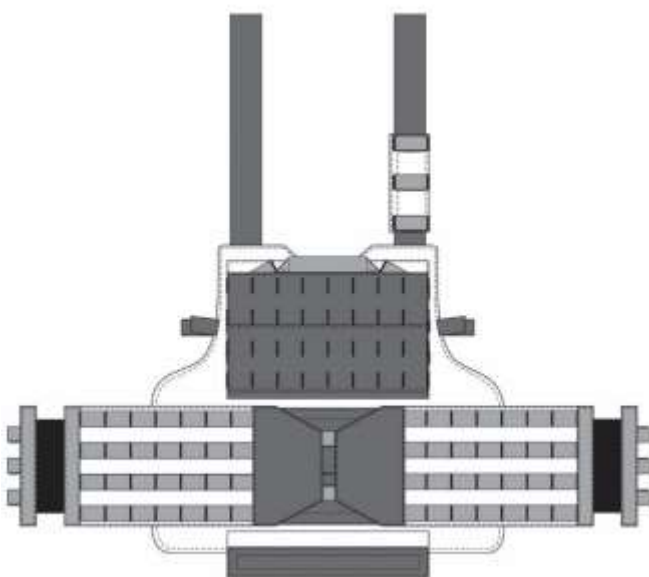


Figura 6 – Vista do painel lateral

AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

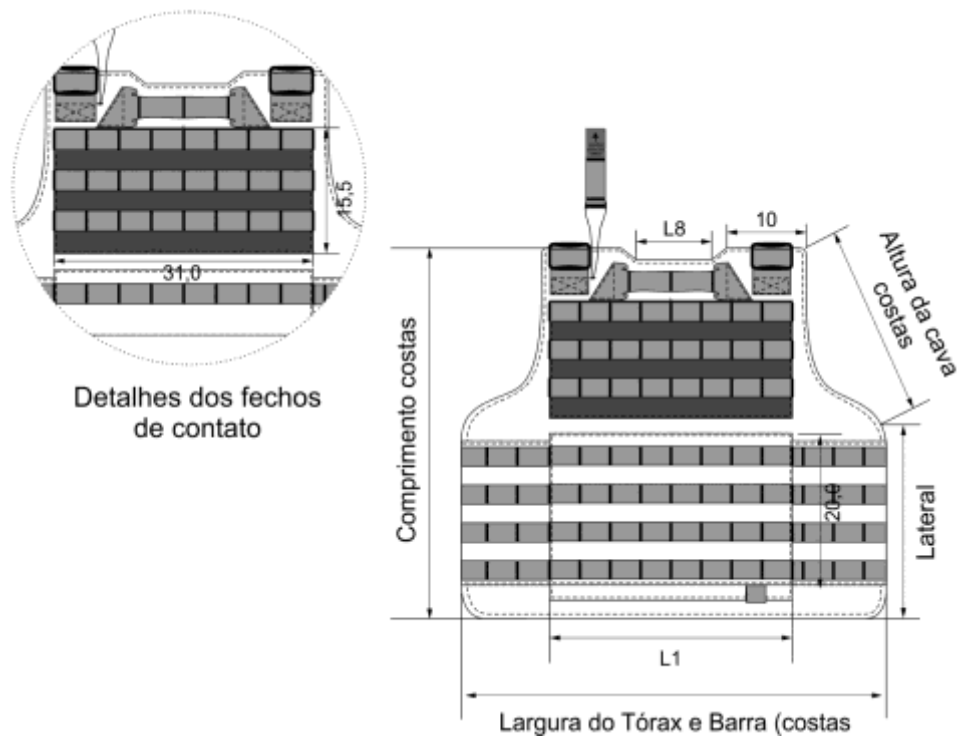


Figura 7 – Medidas Base das Costas – em centímetros

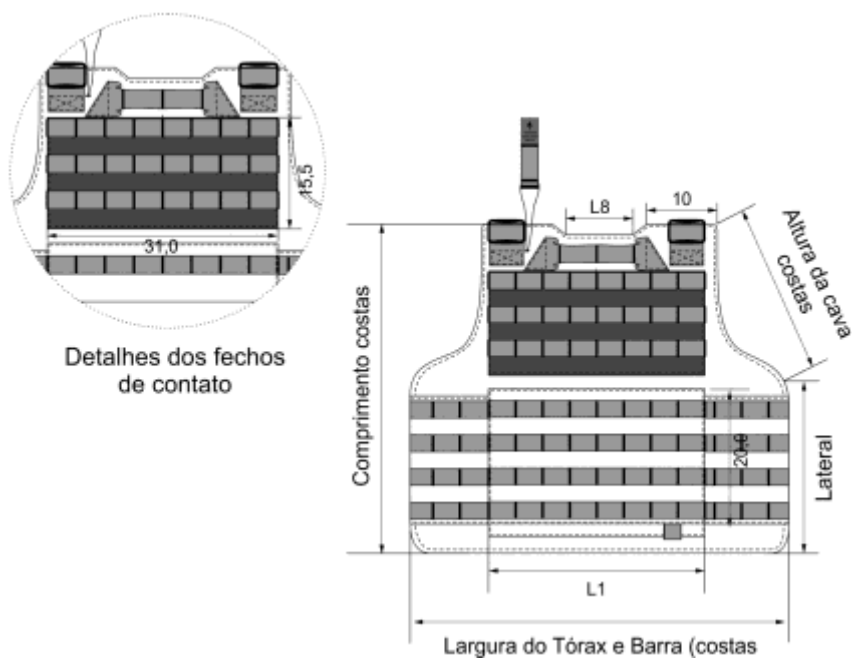


Figura 8 – Detalhes das Costas – em centímetros

AV. TIRADENTES, 520 - CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP: 12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

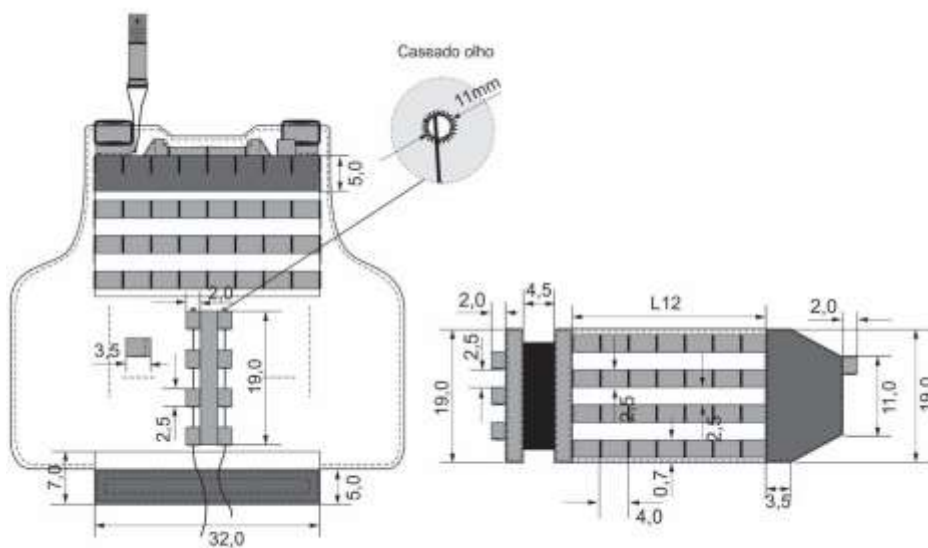


Figura 9 – Detalhes do sistema de soldura rápida do painel lateral – em centímetros

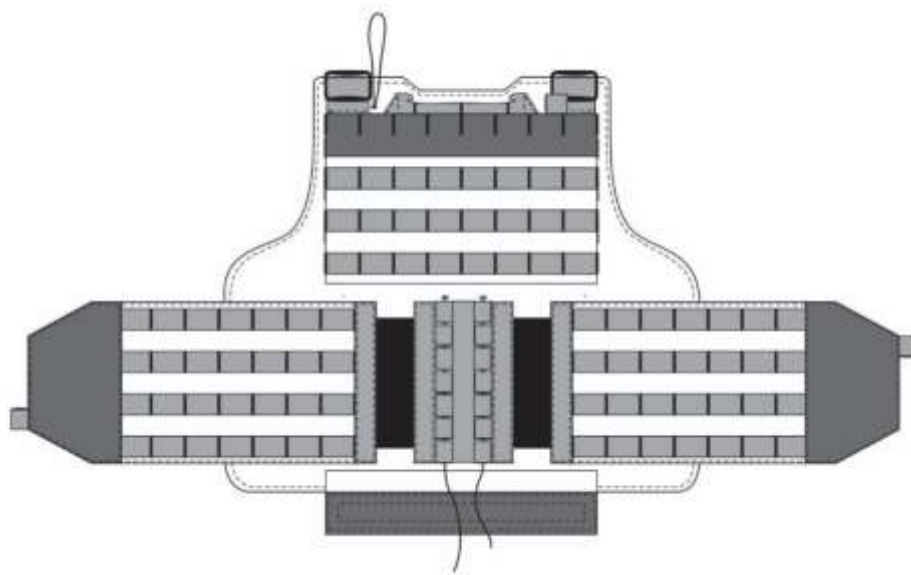


Figura 10 – Detalhes do sistema de soldura rápida do painel lateral – em centímetros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

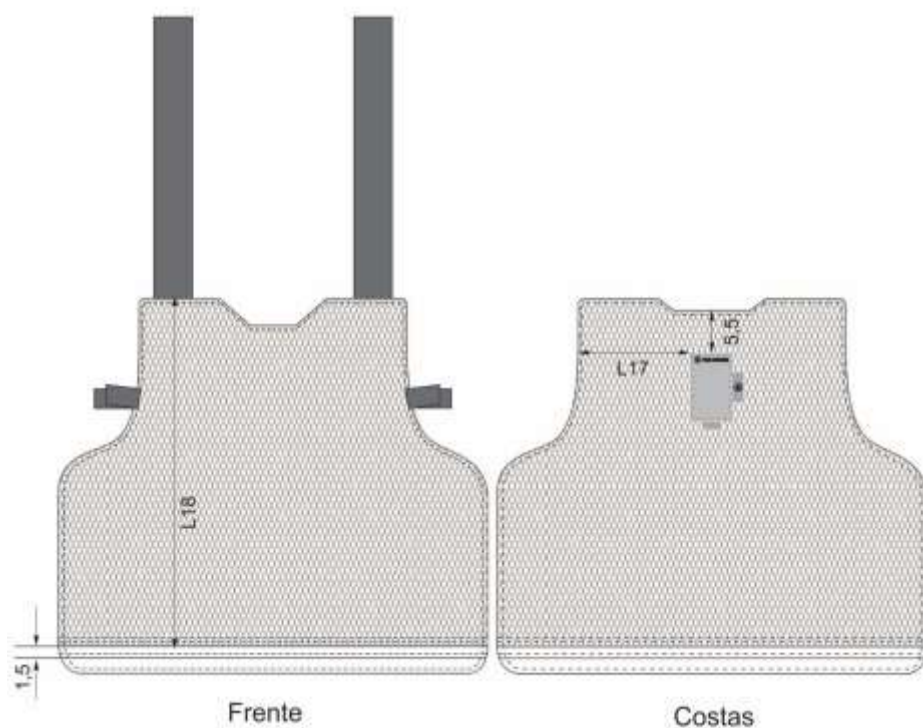


Figura 11 – Vista do forro mesh 3D – em centímetros

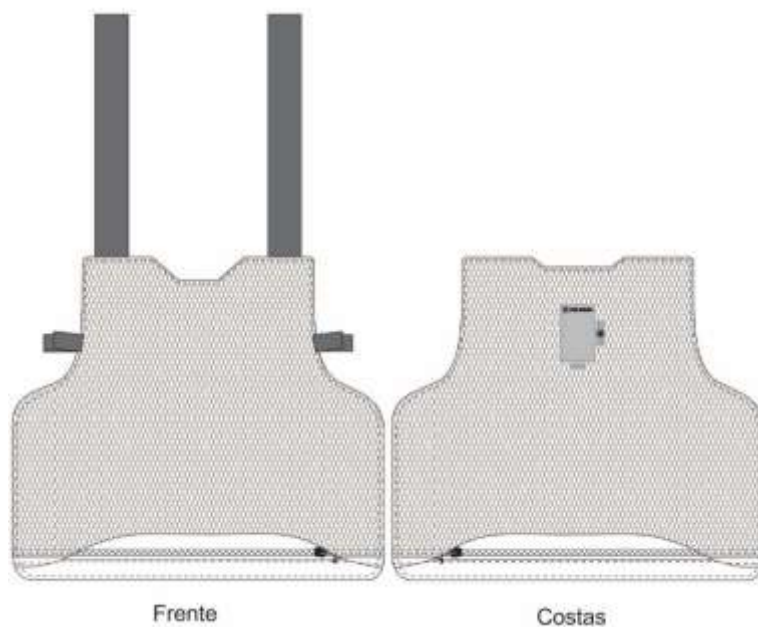


Figura 12 – Vista do velcro do forro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

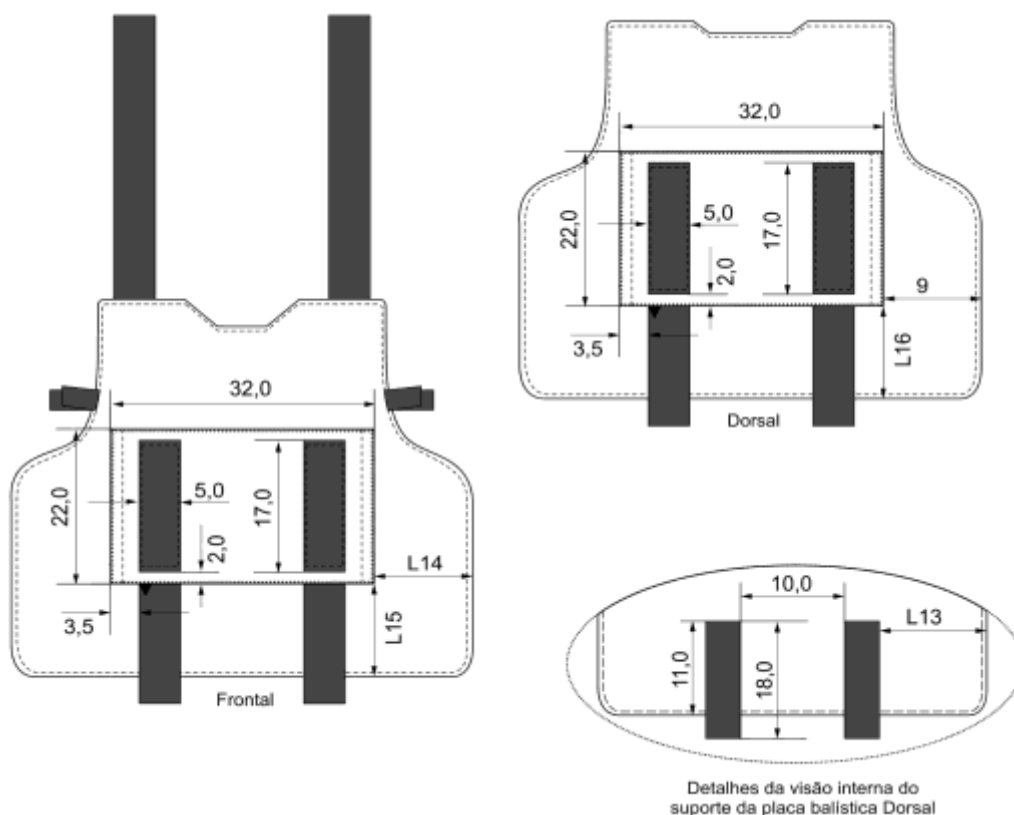


Figura 13 – Vista do suporte interno da placa balística – em centímetro

As seguintes dimensões;

Medidas Básicas:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas básicas	P	M	G	GG
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	50,0
LATERAL	21,0	22,0	23,0	25,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS FRENTE	31,0	34,0	37,0	40,5
ALTURA DA CAVA FRENTE	23,0	24,0	25,0	27,5
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	25,0	26,0	27,0	29,5
ENTRE CAVAS COSTAS	34,0	36,0	39,0	42,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	56,0	59,5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Medidas Básicas

Medidas comuns:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas comuns	P	M	G	GG
L1	28,5	32,0	33,5	34,0
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	11,0n	12,5	14,0	16,0
L4	2,0	3,0	5,0	6,5
L5	25,5	31,5	33,5	33,5
L6	-1 (fita)	1,0	2,0	4,0
L7	1,8	2,3	2,8	3,0
L8	8,0	9,0	10,0	11,0
L9	8,0	9,0	10,0	11,0
L10	-1 (fita)	1,0	2,0	3,5
L11	8,0	8,5	9,0	10,0
L12	27,5	30,0	37,5	42,0
L13	13,0	14,0	16,0	19,0
L14	6,0	8,0	10,0	12,5
L15	6,5	7,0	10,5	14,0
L16	8,0	8,5	11,0	14,0
L17	14,0	16,0	16,5	19,0
L18	39,0	41,0	43,0	47,0

Medidas Comuns

Tolerâncias:

Tolerâncias de Medidas			
Medidas comuns		Medidas básicas	
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 13, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0	0,2	+ 0,1	
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	----	$\pm 0,4$	
Medidas em cm			

Tolerâncias

Em suas faces internas, voltadas ao corpo do usuário, deverão possuir em toda a extensão acabamento em forro anti bacteriano, anti alérgico, macio e, nas áreas dos painéis balísticos, deverá ter, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de “sequenciamento de temperatura corporal” ou sistema similar que garanta, comprovadamente por meio de laudos técnicos, o conforto térmico do usuário em situações de calor ou frio;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Confecção em material de qualidade, oferecendo adequado ajuste ao corpo, para utilização ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos;

Frente da Capa:

Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 4.1 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

Alças:

Frente com duas alças para regulagem dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou cânula (tubo ou mangueira) de camelbak (bolsa de hidratação) formados por 02 (duas) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea, formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas;

Nas alças para regulagem dos ombros possuem 02 (duas) cintas acolchoadas em material conforme especificado na figura 5, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e 03 (três) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas possuem são externamente forradas com o mesmo tecido da capa do colete e medindo 15,5 cm de comprimento;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1ª Camada	
Característica	Especificação
Composição	19% EVA (Espuma vinilica acetinada) e borracha sintética
Espessura	4 mm
Densidade	0,09 g/cm³
Dureza	25
2ª Camada	
Característica	Especificação
Composição	Polietileno e Polivinílico
Espessura	5 mm
Densidade	D 25 real
3ª Camada	
Característica	Especificação
Composição	Poliuretano
Espessura	5 mm
Densidade	D 45 real

Características da Espuma (cinta acolchoada dos ombros)

Bolso tático:

Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas e celular fechado por zíper plástico injetado na cor preta do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas 02 (duas) tiras de gorgurão com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 3 e 4);

Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 20cm de comprimento, posicionado abaixo do bolso tático. Frente do painel com 04 (quatro) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,0 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com 01 (uma) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura.

Embaixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do corpo;

Costas da Capa:

Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos subitens do 1.4 e tabelas de parametrização com base nas sobre ditas normas.

Regulagem dos ombros:

Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em 02 (duas) tiras de gorgurão, com tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira

Alça para arrasto e costas:

01 (uma) alça para arrasto em tira de gorgurão de 5,0 cm de largura dobrada para reforço fica com 2,5 cm por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote. Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e (03) três tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Painel de sobreposição (superior e inferior):

Painel de sobreposição (superior) medindo comprimento variável L1 por 20 cm de altura, posicionado abaixo do sistema PALS/M.O.L.L.E. Frente do painel com (04) quatro carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema PALS/M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 5,0 cm de largura costurada na borda inferior. Na borda também é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura para possibilitar o levantamento do painel, fixada no lado direito do usuário (ver figuras 7 e 8);

Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,0 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com 01 (uma) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura

Sistema de soltura rápida:

Passagem para o fio de soltura (cabo de aço revestido com poliamida preta) pelo om-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

bro das costas (lado esquerdo do usuário) através de (01) um caseado tio olho em travete (caseado de olho em travete) eletrônico circular medindo 11mm e 02 (dois) em baixo do painel de sobreposição das costas também em travete eletrônico circular de 11mm. O fio passa pelo sistema de soltura rápida formado por 01 (uma) tira de gorgurão medindo 19,0 cm de comprimento e quatro (04) alças de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 2,0 cm de comprimento fixadas na tira, sendo posicionado no centro das costas próximo da barra da capa. Puxador do fio de soltura feito em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 9,0 cm de comprimento. Fio de soltura rápida em cabo de aço revestido com nylon, tendo acabamento preta, medindo 1,80 m de comprimento.

Painel lateral para regulagem da circunferência do corpo:

Constituído pelo tecido principal, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 1.2 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

02 (Dois) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L2 por 19,0cm de largura. Frente do painel com (04) quatro carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira.

O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário..

O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dublados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos, também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida.

Bolso porta placa (frente e costas):

Frente e Costas da capa de colete com bolso portam placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com velcro;

Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 22,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e 02 (duas) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

FACE INTERNA DA CAPA (FRENTE E COSTAS):

Face interna da capa do colete tático modular, frente e costas, com forro em mesh (nylon tridimensional acolchoado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote.

Os coletes e as capas modulares deverão acompanhar 01 (uma) unidade para cada capa modular e colete tático de cada acessório abaixo:

Acessórios que devem acompanhar a capa e fazem parte do escopo de fornecimento:

- Patch **emborrachado negativo** de costas com o dizer “GCM” em letras MBF Moolander Regular e com velcro, medindo aproximadamente 10cm (Altura) x 20cm (Comprimento);

Imagem ilustrativa.



- Patch emborrachado azul marinho noite com as bordas e letras brancas com a classe do GCM e nome de guerra, escrito em letras brancas e caixa alta, com velcro, sutache esse medindo aproximadamente 2,5cm (Altura) x 11,5cm (Comprimento), o qual após aprovação das amostras, será fornecida relação com os nomes e classe dos GCMs.

Imagem ilustrativa.



- Patch emborrachado ‘divisa’ na cor Azul Marinho Noite e Amarelo, com velcro e com medidas con-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

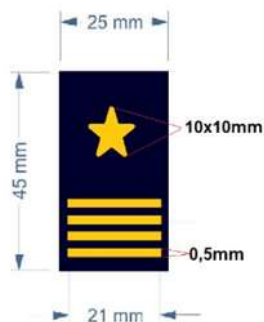
forme abaixo:

Imagem ilustrativa.

DIVISA COMANDANTE



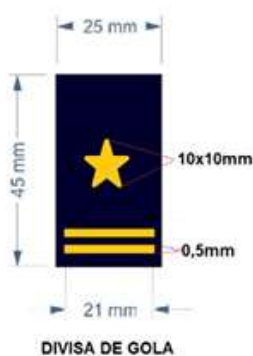
DIVISA SUB COMANDANTE



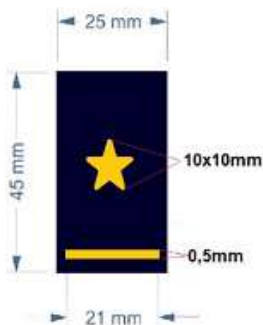
DIVISA INSPETOR



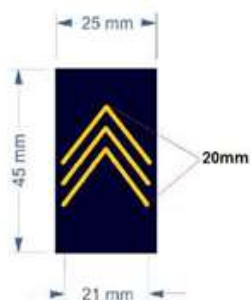
DIVISA SUB INSPETOR



DIVISA 1ª CLASSE



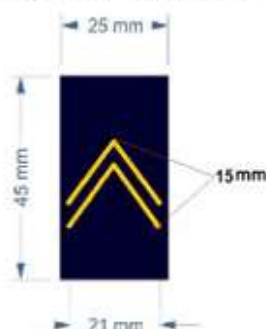
DIVISA 2ª CLASSE





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DIVISA 3ª CLASSE



- Patch emborrachado “Brasão” da GCM colorido medindo aproximadamente 8,5cm (Altura) x 6,5cm (Comprimento).

Imagem ilustrativa



- Porta Rádio: Confeccionado em Cordura® 1000 DENIER na cor azul marinho noite, Engate de fechamento em polímero injetado, possui regulador de tensão através de elástico de 3,5mm de diâmetro e fita de 2,0cm de largura ligado a fita de 2,5cm para fechamento sobre o rádio com regulagem de altura e circunferência em velcro. Parte posterior (costas) com 2 fitas horizontais e 1 fita vertical de aproximadamente 2,5cm de espessura e aproximadamente 19cm de comprimento, sendo o final das fitas com sistema de Deslizamento e Travamento do sistema Modular com uso de botões. Dimensões aproximadas: 13cm altura x 6cm largura x 4cm espessura



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

(Ajuste Regulável)..

- **Imagem ilustrativa**



- Bolso Vertical: BOLSO VERTICAL (Porta Objetos)

Confeccionado em CORDURA® 1000 Denier na cor preta, zíper Vislon N.5 fixo, texturizado de poliéster com dentes e terminais de Poliacetal Injetado, 2(dois) cursores (ambidestro) e puxadores injetados ZAMAC com 2 cordões com medida aproximada de 19cm em Poliéster amarrado a ponta.

Parte frontal com 2(duas) fitas horizontais aproximadamente 25 mm de largura x 14,5 cm de comprimento horizontal e parte posterior (costas) com duas fitas horizontais aproximadas de 2,5cm 100% Poliamida e (3) três fitas verticais com medidas aproximadas de 23cm de comprimento, sendo o final das fitas com sistema Slide and Lock (Deslizamento e Travamento do sistema modular sem uso de botões) através de alma semi-rígida de 5cm no final das fitas modulares verticais.

Dimensões aproximadas: 19cm altura x 13,5cm largura x 5cm espessura.

- **Imagem ilustrativa**



Observações:

- A empresa declarada vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos produtos ofertados mencionados, sob pena de não aceitação da proposta:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 06 (seis) unidades da Capa de colete Masculino sendo nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG;
 - 06 (seis) unidades da Capa de colete Feminino sendo nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG;
 - 01 (uma) unidade do patch emborrachado "GCM";
 - 01 (uma) unidade do patch emborrachado "sutache" com o nome de GUERRA e Classe do GCM;
 - 07 (sete) unidades do patch emborrachado "divisa" de classe sendo 01(um) de cada graduação conforme segue: 3ª Classe, 2ª Classe, 1ª Classe, Subinspetor, Inspetor, Subcomandante e Comandante;
 - 01 (uma) unidade do patch emborrachado "brasão da GCM";
 - 01 (uma) unidade do Porta Rádio;
 - 01 (uma) unidade do Bolso Vertical;
- A empresa declarada adjudicatária deverá entrar em contato com o responsável da logística da Secretária de Segurança para quaisquer esclarecimentos;
 - A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa conforme descrito acima no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório;
 - A empresa vencedora deverá fornecer as capas modulares de acordo com o tamanho das placas metálicas já existente pela instituição Guarda Civil Municipal de Taubaté;
 - Após aprovação das amostras e emissão do empenho, será enviada a grade dos tamanhos e quantidades das capas modulares.
 - As capas táticas modulares serão fornecidas na cor PRETA.

4.2. PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II:

4.2.1. DESCRIÇÃO PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II:

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

RESISTÊNCIA MÍNIMA

PLaca de proteção balística nível II conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e feminino.

CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:

Nível II, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 Magnum, .380 e 9 mm, produzido em painéis flexíveis confeccionado em 24 (vinte e quatro) camadas de aramida e 3 (três) camadas de tecido anti-trauma, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Cada uma dessas partes deverá ser revestida por uma capa impermeável (capa interna), com arremate de fechamento em overlok; a capa impermeável deverá ser confeccionada em nylon resinado de alta qualidade.

DESCRIPTIVO

O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

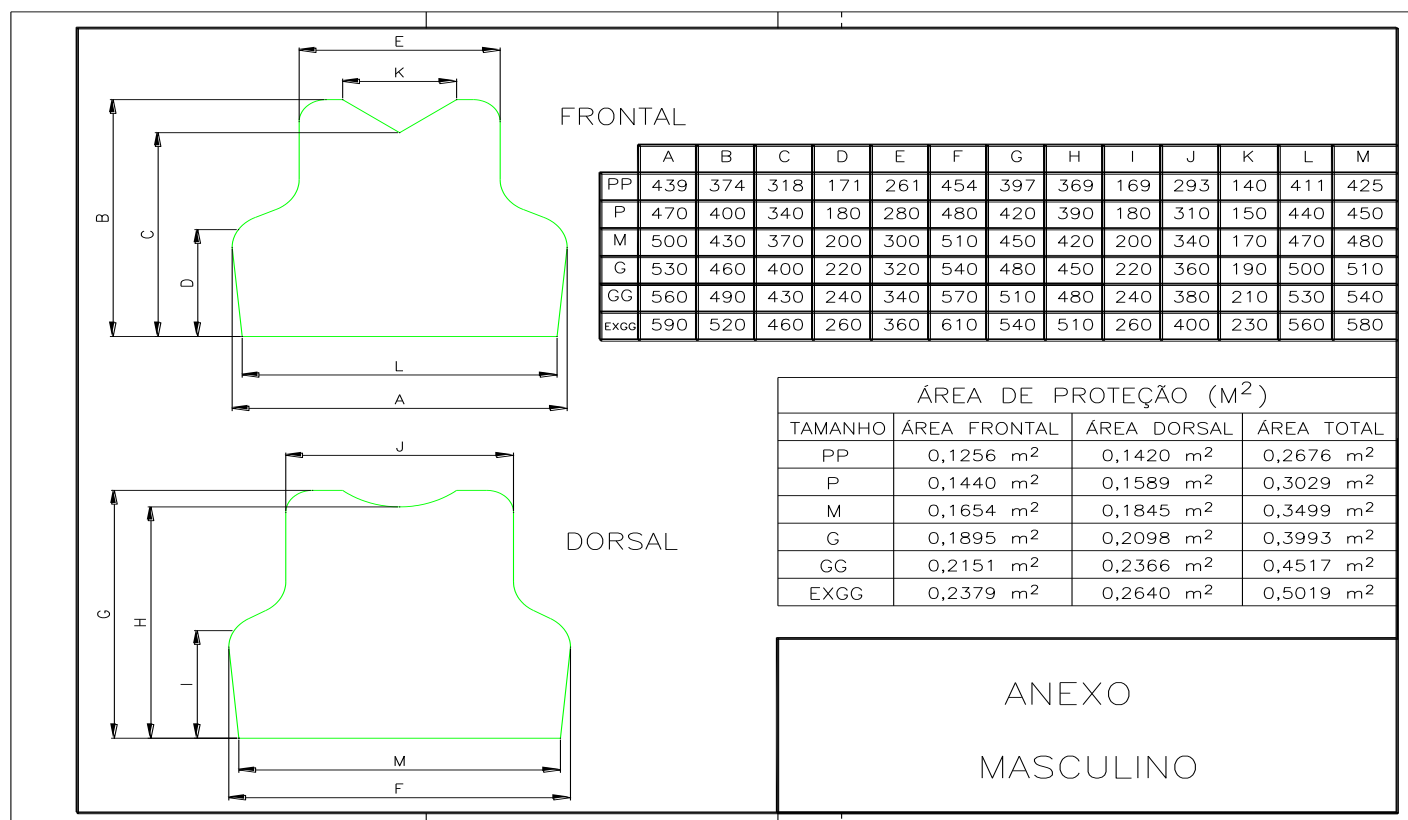
Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

MEDIDAS PAINEL BALISTICO:

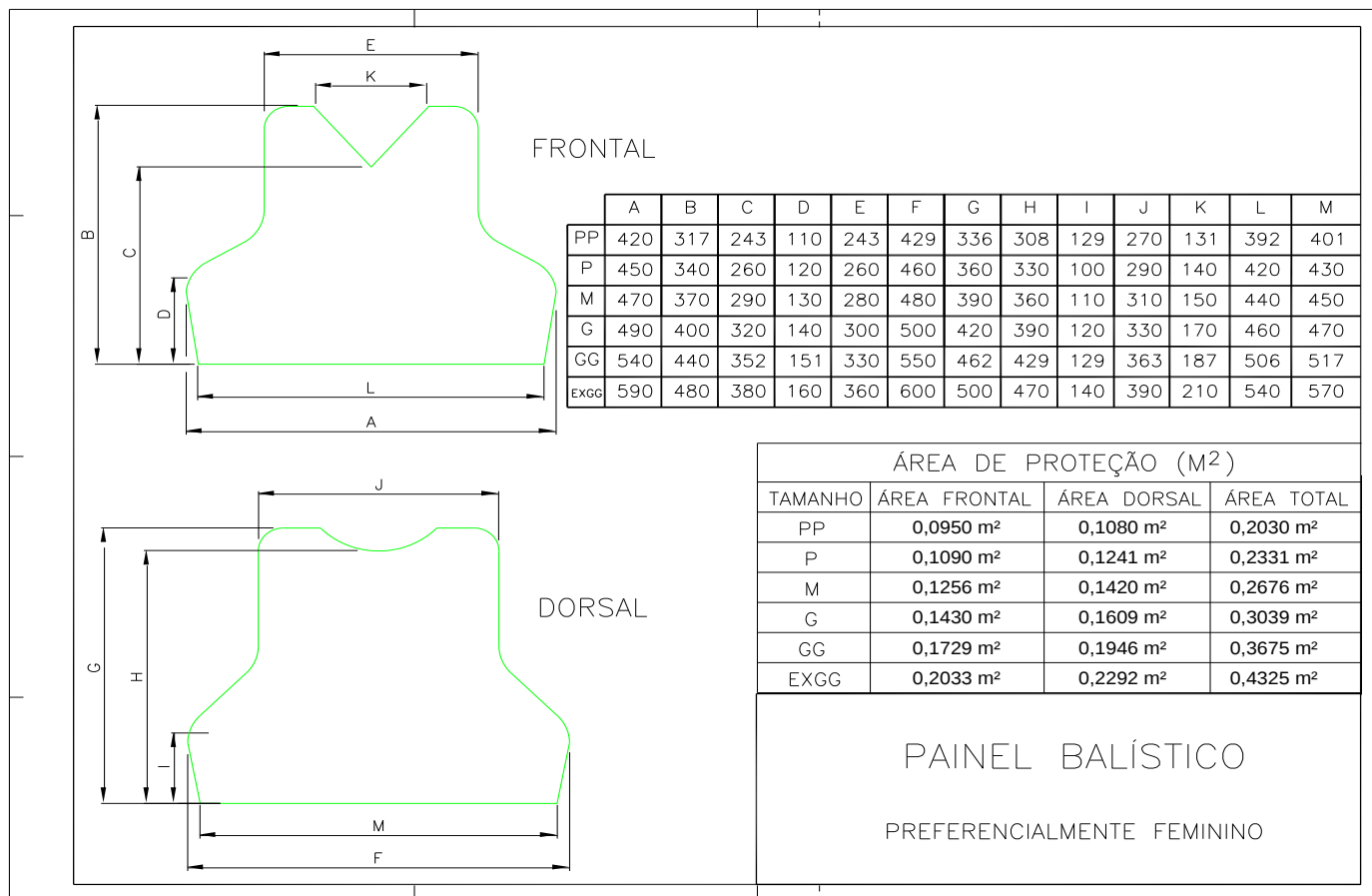
Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e feminino.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Observações:

- A empresa declarada vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos produtos ofertados mencionados, sob pena de não aceitação da proposta;
- A empresa declarada adjudicatária deverá entrar em contato com o responsável da logística da Secretária de Segurança para quaisquer esclarecimentos;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa conforme descrito acima no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório;
- Deverá apresentar declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes (Placas) quando vencidos;
- Após aprovação das amostras e emissão do empenho, será enviada a grade dos tamanhos e quantidades



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dos coletes e capas modulares.

- As PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL II serão fornecidas na cor PRETA.

5. GARANTIA

Assistência técnica: A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento das capas e dos coletes.

Obs. Podem-se inserir junto à garantia da capa externa os Patches e bordado do logotipo da corporação.

Durante o prazo de garantia, será substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taubaté, o equipamento defeituoso, podendo, se necessário, ser acionada assistência técnica, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

6.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria de Segurança, assegurando sigilo total das operações;

6.1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Segurança;

6.1.12. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Segurança.

*** Obrigações da Contratante**

6.2. A Contratante obriga-se a:

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

6.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Fiscalização e Acompanhamento:

7.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Segurança, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

7.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

7.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

7.1.4. O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022:

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data do Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

II – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021. Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em acordo ao artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.

Ainda de acordo com o Capítulo VI – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

I – A cotação foi realizada pela equipe da Secretaria de Segurança Pública e considerou as informações técnicas disponibilizadas pelo requerente da demanda, por conhecer as especificidades do objeto a ser adquirido e/ ou contratada.

II – A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

- Não foi possível realizar a pesquisa de preços consultando os painéis de preços, visto que não se encontrou objeto semelhante para tal. Dito isto a Secretaria promoveu a pesquisa direta com fornecedores, por meio de envio de solicitações de cotação por e-mail institucional, na fase da consulta de preços obteve-se retorno dentro do prazo esperado de 03 fornecedores do ramo, que seria o suficiente de acordo com o inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- As cotações que embasaram o valor médio do certame foram fornecidas por empresas de credibilidade, conhecidas no mercado, participantes ativas de licitações e que inclusive marcam presença nas licitações do município

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo para a proposta de aquisição em tela é de R\$ 166.200,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

ESTIMATIVA DE PREÇO						
Número de Ordem	Descrição	QT DE.	Cotação 1 (Preço Unitário)	Cotação 2 (Preço Unitário)	Cotação 3 (Preço Unitário)	Menor Valor
1	Capa Colete Tático Modular	138	RS 900,00	RS 930,00	RS 990,00	RS 900,00
2	Placa a Prova de	30	RS 1.400,00	RS 1.530,00	RS 1.590,00	RS 1.400,00
	Balas Nível II					
	Total		RS 166.200,00	RS 174.240,00	RS 184.320,00	RS 166.200,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 804/2024

Solicitação de Compra 1775/2024, 1776/2024

Item : 246.617.2 - CAPA DE COLETE TÁTICO MODULARCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 138 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	38572 DEFENCER COM. EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA-EPP	09.215.908/0001-97	Sim		990,0000	R\$ 136.620,00
	Data	17/09/2024				
1	41558 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	21.690.964/0001-89	Sim		930,0000	R\$ 128.340,00
	Data	17/09/2024				
1	102101 RHINO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	29.574.802/0001-97	Sim		900,0000	R\$ 124.200,00
	Data	17/09/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 940,00	R\$ 129.720,00

Solicitação de Compra 1775/2024, 1776/2024

Item : 246.17.21 - PLACA A PROVA DE BALAS NÍVEL IICONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 30 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	38572 DEFENCER COM. EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA-EPP	09.215.908/0001-97	Sim		1.590,0000	R\$ 47.700,00
	Data	17/09/2024				
2	41558 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	21.690.964/0001-89	Sim		1.530,0000	R\$ 45.900,00
	Data	17/09/2024				
2	102101 RHINO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	29.574.802/0001-97	Sim		1.400,0000	R\$ 42.000,00
	Data	17/09/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.506,67	R\$ 45.200,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
102101 RHINO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	29.574.802/0001-97 Sim	R\$ 166.200,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 166.200,00
Total para o Maior Preço: R\$ 184.320,00
Total para a Média Cotada: R\$ 174.920,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

5204 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030. fonte 02. Código de aplicação: 8010044

2800 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030. fonte 08. Código de aplicação: 1100000

12.CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1 – Conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização, foi feita consulta, porem o catalogo se encontra em implementação, sendo até o momento o único item padronizado “Água mineral sem gás”.

Declaramos para os devidos fins, o cumprimento dos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

Mauro Willians de Moraes
Chefe de Seção de Logística

Paulo José Rodrigues Felício
Secretário de Segurança Pública Municipal